



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 21 de Março de 2011.
DECRETO N° 28643

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.000,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 754/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.009.05.300005.339092	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	15.000,00	-
0791.1030200032.009.05.300005.339039	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	-	15.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28644

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.675,92.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 11630/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 19.675,92 (dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.05.100033.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	19.675,92
TOTAL		19.675,92

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos recursos vinculados da Cota - Parte de Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28645

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 775/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200391.037.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100381.036.01.110000.449051	Descentralização dos Serviços de Manutenção do Sistema Viário e Drenagem Urbana	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28646

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.456,45.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 802/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 451.456,45 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1691.0824300162.044.01.110000.335043	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	449.956,45
0910.1512200402.084.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	1.500,00
TOTAL		451.456,45

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1691.0824300152.048.01.110000.335043	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	449.956,45
1610.0824300162.044.01.110000.339030	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.500,00
TOTAL		451.456,45

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 21 de Março de 2011.

PORTARIA N° 497/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos, oficializada através do Decreto Municipal n° 28.368, de 3 de janeiro de 2011, composta pelos seguintes membros:

Coordenação Geral:
 Douglas Brandalise

Segmento dos Promotores:

Angelina Lopes
 Marcos Meira da Rocha
 Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha
 Selma Maria de Paiva Santos
 Teresa Pinho de Almeida Tashiro
 Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro

Segmento dos Usuários:

Adalgisa Inácio dos Santos
 Maria Magali Amaro
 Geraldo Paulino do Nascimento
 Jardir Ronaldo do Amaral
 Leônidas das Chagas Roa Neto

Manoel Soares de Araújo

Secretaria de Governo:

Kátia C. Pereira Lima

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública:

Tânia Regina Nazaro

Secretaria de Serviços Públicos:

Maurine Lucienne Pontes

Secretaria do Meio Ambiente:

Jenney Gomes da Silva

Secretaria de Esportes:

Rebecca de Holanda Mincarini

Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Cleia Martins Januário

Secretaria de Habitação:

Evanilde Piton

Coordenadoria da Igualdade Racial:

Maria Isabel de Assis

Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade:

Sandra do Carmo Carvalho

Coordenadoria da Mulher:

Cristina Antonia Vereda

Coordenadoria da Juventude:

Eliane Lopes da Silva

Associação Paulista de Medicina:

Graciane Dias Figueiredo Mechena

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 100/2011-GP.

PORTARIA N° 498/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-Nome: EDILEUSA MARQUES PINTO MONTEIRO (CÓDIGO 26011)

Função: ENFERMEIRO (5840-130) – SS01

DATA DA DISPENSA: 11.03.2011

2-Nome: ANTONIO CESAR ESTEVES (CÓDIGO 35503)

Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-4) – SSP02

DATA DA DISPENSA: 03.03.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA N° 499/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria n° 1.621/2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares a servidora **Luciana Santos Forne Martins** (código 21699).

PORTARIA N° 500/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo n° 5.769/2001,

TORNA SEM EFEITO a Portaria n° 1.797/2000-GP, no que diz respeito à senhora **Kelly Simone Gonçalves Brandão dos Reis**.

PORTARIA N° 501/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem n° 53/2011-SS, edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2011:**

CLAS. NOME

190° Sandra Alves da Silva (412)

191° Márcia Regina Pereira (415)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criadas pela Lei Municipal n° 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 502/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem n° 45/2011-SS, edital n° 02/2008-SAM01 e concurso n° 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de **24.03.2011:**

CLAS. NOME

93° Renata Libanori Aleixo (714)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal n° 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 503/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 78/2011-DCTMP, edital n° 001/2007-SAM01 e concurso n° 823/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **24.03.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, à Rua Claudino Barbosa, n° 313 – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

59° Solange Aparecida Soares de Brito (415)

60° Marco Rodrigo da Silva Assis (539)

61° Francisco Costa Souza (2726)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Matemática), Tabela II-A, Grau A, ref. I (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Edson Luiz Plateiro, Eliana Maria Venâncio e Paula Frisoni Moreira.

PORTARIA N° 504/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta das ordens n°s 197/2010-SS e 44/2011-SS, edital n° 02/2010-SAM01 e concurso n° 1348/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2011:**

CLAS. NOME

76° Gabriela Pedrosa de Melo (11)

77° Rafaela Teodoro (20)

79° Johnatan Rodrigo dos Santos (242)

80° Fernando César Ogrisio (254)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Joab Antonio de Souza e Leila Yoko Mayeda, 01 (uma) da transferência de Ana Paula de Oliveira e 01 (uma) criada pela Lei Municipal n° 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos.

PORTARIA N° 505/2011-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta das ordens n°s 43, 48 e 52/2011-SS, edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2011:**

CLAS. NOME

531° Mônica Rodrigues da Silva Ângelo (1416)

532° Laiz Xavier Santos de Oliveira (1436)

533° Cláudia Regina da Cunha (1430)

535° Cássia Melo dos Santos (1432)

536° Maria José de Oliveira (1433)

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

537° Marinalva Maria da Silva Pinheiro (1434)
538° Almerinda Nunes Barbosa (1435)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pelas Leis Municipais nºs 6.565/2009 (01) e 6.745/2010 (06), devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 506/2011-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta das ordens nºs 25, 27, 33, 35, 38, 40, 46, 47, 49, 50, e 51/2011-SS e memorando nº 94/2011-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2011**:
CLAS. NOME
726° Letícia Aparecida Santos (595)
727° Eduardo Souza da Silva (596)
728° Sueli Silva Guedes (601)
729° Eduardo Igarashi Freitas (602)
730° Leandro Marques Gaio da Silva (603)
731° Daiane Duarte Santos (577)
732° Dayane Souza Oliveira (579)
733° Rogério Aparecido Rodrigues (581)
735° Patrícia Saldanha (579)
736° Bruna Araújo Camargo (581)
737° Simone Brito Guerreiro (592)
738° Andréia de Andrade (593)
739° Carlenia Silva Lima (600)
740° Vivian Pedrosa da Cruz (604)
742° Ramon Rodrigues de Araújo (605)
743° Felipe Assis dos Santos (606)
745° Tatiane Cristine Cerqueira Silva (430)
746° Tiago Mendes (439)
747° Rosângela da Conceição Marques dos Santos (95)
749° Jessica Ribeiro de Almeida (608)
750° Alessandra Costa e Silva (609)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pelas Leis Municipais nºs 6.550/2009 (10) e 6.745/2010 (8), 01 (uma) decorrente da dispensa de Felipe Ernesto Sales Casagrande e 02 (duas) das transferências de Anderson Monteiro da Silva e Aline David de Farias, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das

8:00 às 16:30 horas.
PORTARIA Nº 507/2011-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta das ordens nºs 197/2010-SS e 44/2011-SS, edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2011**:
CLAS. NOME
78° Elisângela de Oliveira Vanucchi (código 42089) (5671) (158)
Para a função de: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Maria de Fátima do Prado, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 508/2011-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 52/2011-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,
TRANSFERE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **24.03.2011**:
CLAS. NOME
534° Lucimar da Silva Fortunato (código 48733)(5862)(1431)
Para a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 509/2011-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta das ordens nºs 25, 35, 47 e 51/2011-SS e memorando nº 94/2011-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2011**:
CLAS. NOME
725° Simone Mendes Neves Souza (código 29360) (5112) (594)
734° Tatiane Pinheiro (código 39180) (5846) (577)
741° Arlete Rogado Stradioti (código 28374) (5112) (167)

744° Márcia Luzia Garcia (código 31868) (5706) (607)
748° Sergio Araújo Carvalho (código 45235) (5819) (322)
Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pelas Leis Municipais nºs 6.550/2009 (2) e 6.745/2010 (1) e 02 (duas) decorrentes das transferências de Luiz Carlos dos Santos e Walter Moreira de Almeida, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 510/2011-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 52.933/2010,
REINTEGRA a contar de 11.03.2011, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Rogério Pereira Antunes** (código 43882), **Guarda Civil Municipal 3º Classe** (5618-17), Tabela II, Grau A, ref.1, lotado na SN01.

PORTARIA Nº 511/2011-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
CONCEDE a pedido, a contar de 21.03.2011, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Ricardo de Oliveira Zerbino** (código 46577), **Assistente de Gestão Pública** (5822-82), lotado na Secretaria de Finanças.

PORTARIA Nº 512/2011-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
PRORROGA a pedido, a partir de 01.04.2011, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 845/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Maria Genaina de Almeida Ribeiro Reder** (código 32242), **Diretor de Escola** (5393-118), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 513/2011-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o que dispõe o artigo 220 da Lei municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 11/2011-SAM01.07,
RESOLVE:
 Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14.03.2011, a Portaria nº 365/2011-GP, que suspendeu

preventivamente de suas funções, a servidora **Silvia Maria Francisco Veiga** (código 17079), **Agente de Administração “G”** (13-832), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 103/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2011-SAM01.04.05,
DESLIGA a contar de 07.03.2011, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Cícero Xavier de Moraes** (código 17491) **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-252), lotado na SO03.

PORTARIA Nº 104/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 43/2011-SM00.02.02,
RELOTA 01 (um) cargo de **Agente de Administração “G”** (13-742), da SF02 para a SM01, com sua respectiva titular a servidora **Nadir Alves dos Santos** (código 18980).

PORTARIA Nº 105/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 71/2011-SG/DRA, para fazer constar os códigos corretos dos servidores: Joëlma Ribeiro Souza (28392), José Pereira Dutra Sobrinho (1380), Luiz Antonio Borghesi Junior (40812), Sérgio Vieira da Silva (18918) e Roseli Clemente de Andrade (37058).

PORTARIA Nº 108/2011-SG/DRA
 O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o que consta da Lei Municipal nº 6.814/2011,
SUSTA a contar de 21.03.2011, os efeitos da Portaria nº 356/2010-SG/DRA, que designou o servidor **Ricardo de Oliveira Zerbino** (código 46577), para exercer as funções de **Gerência Administrativa (GGA)** (274-51), lotado na SG01.05.



Quanto mais chuva, mais atenção ao mosquito da dengue.

NÃO JOGUE LIXO NA RUA. EVITE ÁGUA PARADA NA SUA CASA.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha a caixa-d'água bem tampada



Tire tudo que possa impedir a água de correr pela calha



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo



Encha de areia os pratinhos das plantas

O combate à dengue é urgente. Limpe bem qualquer lugar suspeito e elimine os focos do mosquito.

PREFEITURA DE GUARULHOS
 Saúde

www.guarulhos.sp.gov.br/dengue

ERRATA

Retificação do Decreto nº 28.502 de 10/02/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 11/2011 – GP, DE 11/02/2011, conforme segue:

**Em, 10 de fevereiro de 2011.
DECRETO Nº 28502**

Onde se lê:

“...”

I. No valor de R\$ 967.135,00 (Novecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e;

II. No valor de R\$ 211.397,00 (Duzentos e onze mil, trezentos e noventa e sete reais), nos termos previstos

no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

“...”

Leia-se:

“...”

I. No valor de R\$ 1.006.429,48 (um milhão, seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e;

II. No valor de R\$ 172.102,52 (cento e setenta e dois mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos), nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

“...”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 06/2011-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos, para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e considerando os Capítulos 2 e 7 do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição para as funções supracitadas, conforme segue:

Protocolo	Candidato	Decisão
201113992	Aparecida Cristina da Silva	Indeferido
201113698	Conceição Freitas de Souza	Indeferido
201113879	Gisele Maria da Silva	Indeferido
201114104	Luci Silvarolli	Indeferido
201114011	Luciana de Araujo Gonçalves	Indeferido
201113699	Patrícia Maria Tokunaga Ferreira	Indeferido
201114063	Simone Guimarães Brito	Deferido
201113982	Vanessa Leite dos Santos	Indeferido
201113980	Vanessa Leite dos Santos	Indeferido

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **23 e 24/03/2011**, no horário das 8h às 16h30m.

EDITAL DE RESULTADO N.º 15/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Capítulo 02 do Edital de Abertura nº 03/2011-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição do referido concurso público, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **22, 23 e 24/03/2011**, no horário das 9 às 16 horas..

3 – O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.ibamsp.org.br, no dia **29/03/2011**.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO N.º 15/2011-SAM01
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO	CANDIDATO	DESPACHO
201113932	ADRIANA FREITAS DOS SANTOS	Deferido
201113651	AMAURI JESUS DE LIMA	Deferido
201113842	ANTONIO PARIZZI	Deferido
201113851	CARLOS EDUARDO MARTINS DOMINGOS	Deferido
201113609	CLEBER VARELLA MENDES DE SOUZA	Indeferido
201113926	CRISTIANO COSTA	Indeferido
201113819	DANIEL ANTONIO DUARTE	Indeferido
201113828	GILBERTO DE MORAIS	Deferido
201113604	GUSTAVO MARTINS SALGADO	Indeferido
201113923	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO	Indeferido
201113846	JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA	Deferido
201113556	JONATHAS GOMES CARDOSO	Indeferido
201113806	LEIVALDO DE OLIVEIRA ALVES	Deferido
201113815	MARIA IVANIR LEANDRO NUNES	Indeferido
201113601	PAULO DE JESUS RIBEIRO	Deferido
201113607	SABRINA MARINHO CESAR EBURNEO	Indeferido
201113773	SAMARA PAES DA SILVA	Indeferido
201113421	VIVIANE PRATES DOS SANTOS	Deferido

EDITAL DE RESULTADO N.º 16/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **EDUCADOR ou EDUCADORA DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 6 do Edital de Abertura nº 13/2010 -SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – A relação das notas obtidas na **Provas de Produção Textual** realizadas no dia **23/01/2011**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – Conforme estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, item 5.1, houve correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Função	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e entrega dos títulos
Educador(a) de Trânsito	80

3 – O candidato ocupante da posição de número 80 obteve 60,00 pontos. Dessa forma, conforme estabelece o Edital de Abertura, somente foram corrigidas as produções textuais dos candidatos que obtiveram, no mínimo, essa pontuação.

4 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 459 – Centro – Guarulhos, nos dias **22, 23 e 24/03/2011** das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO N.º 16/2011-SAM01
Função: 1532- EDUCADOR OU EDUCADORA DE TRÂNSITO**

Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota
051258	ALEXANDRA SOUSA BARROS	215085577	40,00
050592	ALEXANDRE GOMES DE MELO	258982330	50,00
050443	ALINE RODRIGUES PIRES	487428195	75,00
054083	ANA CAROLINE SOARES	34684891	30,00
050154	ANA PAULA LORENCINI LIMA	321184907	50,00
050169	ANGÉLICA COSTA OLIVEIRA	337643337	60,00
050557	ANTONIO CARLOS BONFIM DE SOUZA	15914966	40,00
051796	ARIANY AMBROSIO	27332911x	50,00
052436	ARLETE EGAWA	42959944	70,00
050273	BETINA SANTOS LOPES	178732515	40,00
053430	CAMILA SILVEIRA ALMENDRO	439728617	80,00
051393	CELÍ CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	336237273	75,00
052583	CLEIDE LISBOA ANSELMO TOLEDO	254798603	50,00
052766	CLEONICE MIDORI CHIAEM	141186070	50,00
050226	CRISTIANE CAVAZANI XAVIER	27809661X	45,00
051847	DAIANE DE OLIVEIRA MOURA LIMA	345778728	80,00
054110	DAISY MARGARETH REZENDE DOS SANTOS	306885293	70,00
052811	DANIEL MARTINEZ	278215671	85,00
050249	DANIELE GOMES VAZ	342541390	65,00

051769	DENIS HARLEY DE BARROS	24936198x	60,00
050904	DENISE SALVATIERRA ROMAO	266831734	70,00
053249	EDGAR CASTRO RAMOS	389758826	80,00
050168	EDISON EVARISTO VIEIRA JUNIOR	307618857	70,00
051723	EDITE CLEONICE DE ALMEIDA SANTOS	186012214	55,00
054715	EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA	293550645	55,00
054624	ELAINE PAOLILLO FELIX FERRARESI	193694438	50,00
051060	ELIZABETH BATISTA TEIXEIRA	287085880	50,00
050745	FELIPE DE OLIVEIRA FORESTO	337210378	65,00
051499	FERNANDO FIDELIX SILVA	335258335	55,00
052542	GUSTAVO MAGAGNINI DE SOUZA	417004126	50,00
053213	HELOISA HELENA BAZZANA NELLE	181804530	40,00
050814	ILMA BARRETO GARCIA SARAIVA	300100127	40,00
052728	IRANA ANDREETO MENDES DE SOUSA	327598876	75,00
050261	JACKELINE RITA APARECIDA DE FREITAS NUNES SILVA	267456621	50,00
053864	JOÃO COSTA DOS SANTOS	130083811	60,00
025059	JOCIMARA GOMES PARIZI MICCHETI	202163271	60,00
050414	JULIANE PELISSONI ZANATA	28302427	40,00
051929	KARINE AFONSO PEINADO	280731516	75,00
050938	KELLY CRISTINA GARCIA MARQUES	440356842	80,00
052035	LIGIA DE ALMEIDA DIAS CALDAS	211460278	60,00
050896	LILIAN DA SILVA HONDA	330500454	40,00
050166	LINCOLN DE OLIVEIRA	15522722	60,00
051981	LUANA DOMINGOS DA CRUZ	351716324	50,00
052470	LUCIANA DOS SANTOS BRASILEIRO	34017545x	70,00
054560	LUCIANA SILVA FORTI	220438146	30,00
050851	LUCIANA SOUZA DA SILVA	22332758	65,00
054194	LUÇIANO RECH RIBEIRO	6069853049	70,00
053571	MAÍRA MONTANINI PEREZ	440357822	70,00
052798	MARA BEATRIS CHECA	267243364	60,00
050156	MÁRCIA DO CARMO PAULINO	154024296	50,00
053371	MÁRCIA LETÍCIA ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA	520718495	80,00
051437	MARIA EMILIA DA SILVA	419076050	50,00
054403	MARIA ESTELA DE FREITAS	10888966	50,00
054642	MARIA MARGARETH COUTO CAVALCANTI	379456904	50,00
053997	MARIA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	25831137x	50,00
053777	MARIANA COSTA FERREIRA	302869621	50,00
051821	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	459041022	65,00
050531	MARILSA MENDES DO VAL	201912818	60,00
053574	MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	15913564	40,00
050373	MICHELE FERREIRA DE LIMA	433148755	65,00
050265	MICHELLE REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	410728664	50,00
050555	MILENA APARECIDA GUTIERREZ	251572341	65,00
051593	NATÁLIA JUSTO GIANFELICE	341166662	80,00
050684	PATRICIA SOLER DE SOUZA ANTONIO	101431430	85,00
054034	PAULA REGINA DE PROENÇA	449478427	90,00
053876	REGINALDO HIDEEMI HASHIOKA	128428004	40,00
051108	RENATA ELIZIARIO DA SILVA	289861792	75,00
053229	RODRIGO TOLEDO	273414264	60,00
054475	SIDINEI LEITE MIRABETTI	173390584	40,00
052760	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	271771045	45,00
050848	SILVIA REGINA FAVERO DA CONCEIÇÃO	15872747	85,00
025061	SONIA MARIA DE SANTANA GONÇALVES DE FREITAS	67288959	30,00
053516	SUELI FERREIRA DE SANTANA PIMENTEL	241475296	50,00
053370	TÁCIA ROBERTA ZACCARI LOPES	257841970	70,00
051131	TAMARA JUSTINO CAETANO	33608755X	95,00
052651	TATIANA PEREIRA LIMA	455174957	60,00
054669	TATIANA RODRIGUES DE LA VEGA	280558442	50,00
052460	VALERIA DE CAMPOS BALBINO	192892812	40,00
050207	VANDIRA MOREIRA BONFIM	17100748	50,00
054043	VANESSA CARDOSO ROMAO	418573232	50,00
051764	VICENTE ELPIDIO DA SILVA FILHO	15485056	60,00
054856	ZULEICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROPERIO	62856984	65,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 62/11-DCC PA 13201/11 RCS 04/11-SR Objeto: aquisição de veículo tipo Kombi. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/04/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/04/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/11 às 09h.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 027/11-DCC – PA 9409/2011 - Requisição nº 003/11-SSP. Objeto: Aquisição de máquina fotográfica digital. Início de acolhimento das propostas: 22/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 29/03/11 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 29/03/11 às 08H15

DLE 028/11-DCC – PA 9410/2011 - Requisição nº 004/11-SSP. Objeto: Aquisição de perfuradora para encadernação espiral, guilhotina e liquidificador basculante industrial. Início de acolhimento das propostas: 22/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 29/03/11 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 29/03/11 às 08H30

DLE 029/11-DCC – PA 8454/2011 - Requisição nº 024/11-STT04. Objeto: Aquisição de arqueador versátil. Início de acolhimento das propostas: 22/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 29/03/11 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 29/03/11 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 29/03/11 às 08H45

DLE 030/11-DCC – PA 13945/2011 - Requisição nº 003/11-SR. Objeto: Aquisição de suporte para CPU. Início de acolhimento das propostas: 22/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 29/03/11 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 29/03/11 às 09H00

DLE 031/11-DCC – PA 14635/2011 - Requisição nº 024/11-SM. Objeto: Aquisição de lubrificante spray. Início de acolhimento das propostas: 22/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 29/03/11 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 29/03/11 às 09H15

DLE 032/00-DCC – PA 14209/2011 - Requisição nº 007/11-SG. Objeto: Aquisição de capas protetoras para painéis. Início de acolhimento das propostas: 22/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 29/03/11 às 09H30 – Data de abertura das propostas: 29/03/11 às 09H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser

obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 429/10-DCC(PA 58547/10)

PE 31/11-DCC(PA 53773/10)

EXTRATO DE CONTRATOS:

PA: 50.954/2007 **Processo seletivo:** 03/07-DCC **Contratante:** PG **Objeto:** Transporte escolar **Assinatura:** 17/03/11

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência dos Contratos por 15 meses, até o dia 22/05/12

Termo de Aditamento: 03-50/2008 **Contrato:** 50/2008 **Contratado:** ANTONIO HELIO FLORENTINO **Valor:** R\$ 69.961,95

Termo de Aditamento: 03-61/2008 **Contrato:** 61/2008 **Contratada:** BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA **Valor:** R\$ 80.471,25

Termo de Aditamento: 03-62/2008 **Contrato:** 62/2008 **Contratado:** EDILTO NOVAES DO PRADO **Valor:** R\$ 80.471,25

Termo de Aditamento: 03-47/2008 **Contrato:** 47/2008 **Contratada:** ELENI APARECIDS A OLIVEIRA BONFIM MARTINS **Valor:** R\$ 69.961,95

Termo de Aditamento: 03-56/2008 **Contrato:** 56/2008 **Contratada:** EUNICE QUARESMA ROSA **Valor:** R\$ 80.471,25

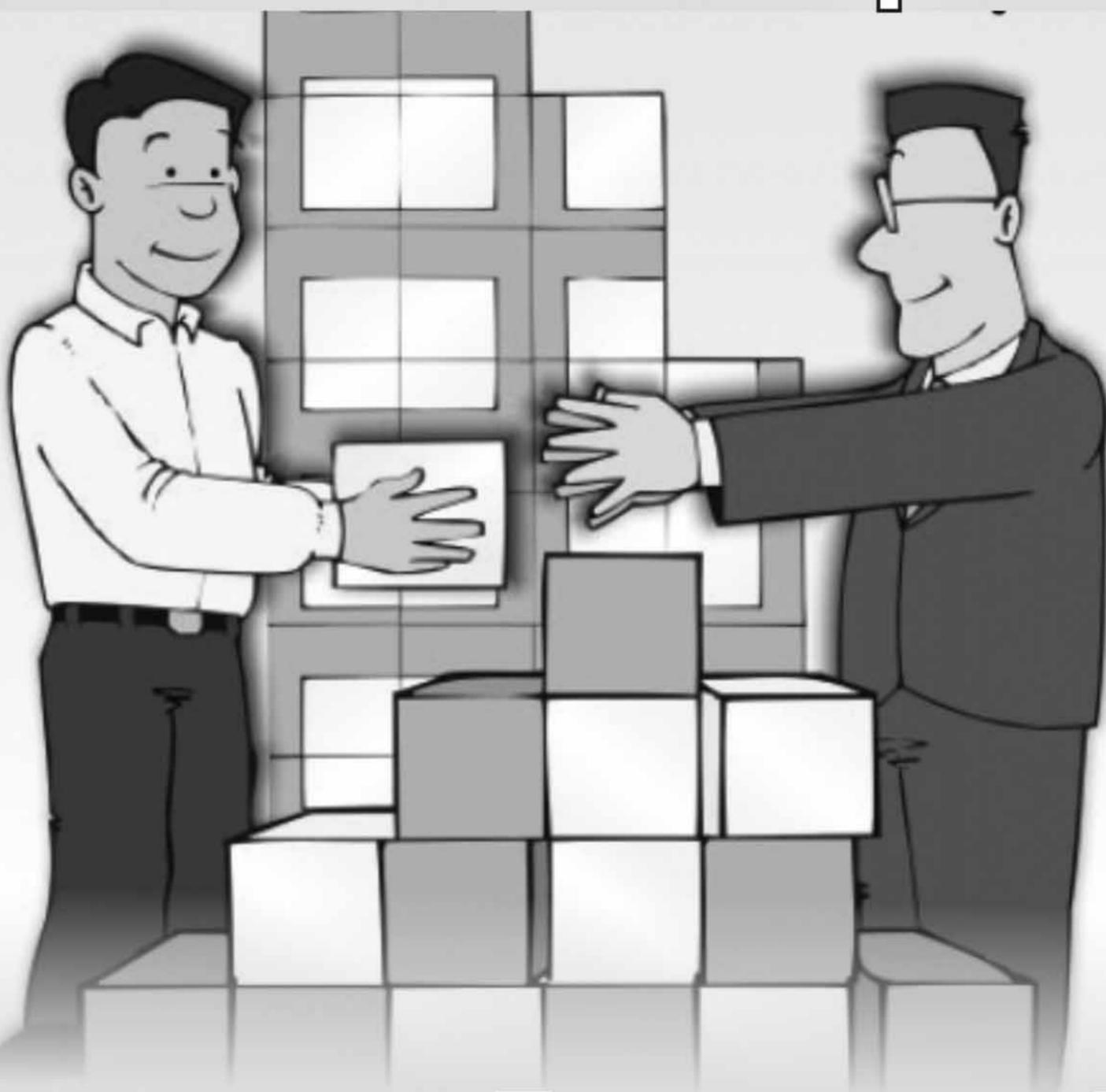
Termo de Aditamento: 03-45/2008 **Contrato:** 45/2008 **Contratada:** FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA **Valor:** R\$ 59.643,15

Termo de Aditamento: 03-49/2008 **Contrato:** 49/2008 **Contratada:** GRAZIELLE LUZIA FERREIRA CUNHA **Valor:** R\$ 69.961,95

Termo de Aditamento: 05-60/2008 **Contrato:** 60/2008 **Contratada:** HELDIV



Saiba o que é preciso para montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 1501/2010, 1701/2010 e 8501/2010.

EMPENHOS: 401/2011, 1199/2011 e 2066/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 24.962,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), NFs 240812, 240813, 240954, 240955, 241087, 241090 e 241091.

EXIGIBILIDADE: 01/02 e 01/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para atendimento das atividades da Seção de Justiça e Disciplina e de Psicologia da Guarda Civil Municipal; essencial para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Turismo e dos Balcoes de Informação Turística; e essencial para apoio ao corpo jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2006.

EMPENHO: 2/2011.

OBJETO: Seguro de vida em grupo – Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

VALOR: R\$ 8.878,41 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5695/2001 - Programa Emergencial do Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

EMPENHO: 243/2011.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 83.783,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais), NFs. 4254, 4258 e 4261.

EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5011/2010.

EMPENHO: 2070/2011.

OBJETO: Fornecimento de macarrão, pescado em conserva, ervilha em conserva, extrato de tomate e milho verde.

VALOR: R\$ 6.296,40 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), NFs. 6269, 6270, 6271 e 7291.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Planinvesti Administração e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009 e 5101/2010.

EMPENHO: 34/2011 e 53/2011.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição aos participantes do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado e Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 79.978,05 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), NFs. 79196 e 79220.

EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os vales-refeição são fornecidos aos participantes do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado e Programa Oportunidade ao Jovem. Soemeg Terraplanagem Pavimentação e Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1603/2011.

EMPENHO: 3625/2011.

OBJETO: 1ª medição referente execução de obras de pavimentação na Avenida Um (trecho entre a Rua Oito e a Rua Maria Paula Motta), Jd. Presidente Dutra - Guarulhos.

VALOR: R\$ 675.696,83 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), NF. 1208.

EXIGIBILIDADE: 24/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A execução da obra é essencial para atender as reivindicações da população usuária do viário, bem como melhorar as condições de infra-estrutura do local.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 24.143,97 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/03/2011**

Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)

R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/03/2011**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 121.465,57 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 37.561,89 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/03/2011**

Conta Corrente 5038-5 (PMG/SNDE - Merenda)

R\$ 77.328,00 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/03/2011**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 241.148,05 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/03/2011**

Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)

R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/03/2011**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 64.671,29 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/03/2011**

Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)

R\$ 2.784.200,24 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/03/2011**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 13.413,12 (treze mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL nº14 de 17 de março de 2011

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: AB INITIO CURSOS PROFISSIONAIS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 91438-01

Auto de Infração/Multa nº 73834

Valor: 300,1962 UFG

Contribuinte: AB INITIO CURSOS PROFISSIONAIS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 91438-01

Auto de Infração/Multa nº 73835

Valor: 300,1908 UFG

Contribuinte: AB INITIO CURSOS PROFISSIONAIS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 91438-01

Auto de Infração/Multa nº 73836

Valor: 600,4092 UFG

Contribuinte: AB INITIO CURSOS PROFISSIONAIS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 91438-01

Auto de Infração/Multa nº 73837

Valor: 600,4224 UFG

Contribuinte: AB INITIO CURSOS PROFISSIONAIS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 91438-01

Auto de Infração/Multa nº 73838

Valor: 550,0000 UFG

Contribuinte: AB INITIO CURSOS PROFISSIONAIS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 91438-01

Auto de Infração/Multa nº 73839

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AB INITIO CURSOS PROFISSIONAIS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 91438-01

Auto de Infração/Multa nº 73840

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AB INITIO CURSOS PROFISSIONAIS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 91438-01

Auto de Infração/Multa nº 73841

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ABIMAEI COMÉRCIO DE DISJUNTORES LTDA.

Inscrição Mobiliária: 109182

Auto de Infração/Multa nº 73697

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ALEXANDRE DALO DE LIMA INFORMÁTICA ME

Inscrição Mobiliária: 165.981

Auto de Infração/Multa nº 72590

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ALVACIR OZORIO DA SILVA ME.

Inscrição Mobiliária: 61996

Auto de Infração/Multa nº 72653

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANTONIO MANUEL RIBEIRO GUARULHOS-ME

Inscrição Mobiliária: 89942

Auto de Infração/Multa nº 49491

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: APOLO DATA SYSTEMS CONS.E ASSESSORIA S/C LTDA

Inscrição Mobiliária: 86547

Auto de Infração/Multa nº 72587

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ASERT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Inscrição Mobiliária: 69435

Auto de Infração/Multa nº 74006

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ASERT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Inscrição Mobiliária: 69435

Auto de Infração/Multa nº 74007

Valor: 240,0000 UFG

Contribuinte: ASERT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Inscrição Mobiliária: 69435

Auto de Infração/Multa nº 74008

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: A T.S.T. ASSESSORIA TECN.DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

Inscrição Mobiliária: 66479

Auto de Infração/Multa nº 49349

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.819

Valor: 202,9866 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.820

Valor: 215,7102 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.821

Valor: 215,7078 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.822

Valor: 215,7132 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.823

Valor: 215,7366 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.824

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.825

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.826

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.827

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.828

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.829

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.830

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.831

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.832

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO ESCOLA ALTERNATIVA S/ C LTDA

Inscrição Mobiliária: 92999-91

Auto de Infração/Multa nº 73.833

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: AUTO MOTO REAL S/C LTDA ME.

Inscrição Mobiliária: 44397

Auto de Infração/Multa nº 73.373

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: AWS PARK ESTACIONAMENTO LTDA.

Inscrição Mobiliária: 149926

Auto de Infração/Multa nº 74180
Valor: 400,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74181
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74182
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74183
Valor: 400,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74184
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74185
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74186
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74187
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74188
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74189
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74190
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: DANIEL JOSE VIERA ARTESANATO ME.
Inscrição Mobiliária: 149777
Auto de Infração/Multa nº 74191
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: DROGARIA NOVA GALAD LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 93006
Auto de Infração/Multa nº 74017
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DROGARIA NOVA GALAD LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 93006
Auto de Infração/Multa nº 74018
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: EDSON APARECIDO MONTEIRO
Inscrição Mobiliária: 151297
Auto de Infração/Multa nº 49223
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EDSON APARECIDO MONTEIRO
Inscrição Mobiliária: 151297
Auto de Infração/Multa nº 49224
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EDUARDO GUIMARÃES MENDES
Inscrição Mobiliária: 158747
Auto de Infração/Multa nº 72585
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ELIANA GOMES CAVALCANTE
Inscrição Imobiliária: 092.13.93.0123.00.000
Intimação Fiscal nº 108271
Valor: 490,1313 UFG
Auto de Infração/Multa nº 69993
Valor: 245,0656 UFG
Contribuinte: FRANCISCO PAULINO FIGUEIREDO
Inscrição Imobiliária: 063.60.22.0265.00.000
Intimação Fiscal nº 107651
Valor: 676,7458 UFG
Auto de Infração/Multa nº 72608
Valor: 338,3729 UFG
Contribuinte: GUARU ARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ARTESANATOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 176333
Auto de Infração/Multa nº 74011
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMOLA TRANSPORTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 38949
Auto de Infração/Multa nº 73933
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IRINEU HENRIQUE DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 094.04.48.0172.01.000
Intimação Fiscal nº 108461
Valor: 117,2660 UFG
Auto de Infração/Multa nº 69997
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: IRINEU HENRIQUE DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 094.04.48.0172.02.000
Intimação Fiscal nº 108462
Valor: 103,0039 UFG
Auto de Infração/Multa nº 69998
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: IRINEU HENRIQUE DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 094.04.48.0172.03.000
Intimação Fiscal nº 108463
Valor: 131,5281 UFG
Auto de Infração/Multa nº 69999
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: IRINEU HENRIQUE DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 094.04.48.0172.04.000
Intimação Fiscal nº 108464
Valor: 131,5281 UFG
Auto de Infração/Multa nº 74029
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: IRINEU HENRIQUE DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 094.04.48.0172.05.000
Intimação Fiscal nº 108465
Valor: 174,3144 UFG
Auto de Infração/Multa nº 74026
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: JRC INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 96054
Auto de Infração/Multa nº 74013
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: J TSUYOSHI NODA ME

Inscrição Mobiliária: 171.489
Auto de Infração/Multa nº 73465
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JULIO TSUYOSHI NODA
Inscrição Mobiliária: 151.489
Auto de Infração/Multa nº 73463
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JULIO TSUYOSHI NODA
Inscrição Mobiliária: 151.489
Auto de Infração/Multa nº 73464
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: KORUJÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.
Inscrição Mobiliária: 169853
Auto de Infração/Multa nº 73692
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LANCHONETE ROMMA LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 47254
Auto de Infração/Multa nº 73930
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LAUDICEIA INES DA SILVA GUARULHOS ME
Inscrição Mobiliária: 103319
Auto de Infração/Multa nº 73877
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LUIZ PINTO DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 092.11.99.0029.01.001
Intimação Fiscal nº 107652
Valor: 845,9322 UFG
Auto de Infração/Multa nº 72610
Valor: 422,9661 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 73995
Valor: 350,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 73996
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 73997
Valor: 350,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 73998
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 73999
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 74000
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 74176
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 74177
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 73992
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Imobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 73993
Valor: 112,3490 UFG
Contribuinte: LUZILANE BARBOSA DA SILVA ME.
Inscrição Mobiliária: 175011
Auto de Infração/Multa nº 73994
Valor: 193,4983 UFG
Contribuinte: M SALERNO INFORMATICA LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 158.489
Auto de Infração/Multa nº 72594
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Inscrição Mobiliária: 150992
Auto de Infração/Multa nº 47354
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARINA PAULA DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária: 081.40.94.0001.00.000
Intimação Fiscal nº 107653
Valor: 733,1412 UFG
Contribuinte: MARIANA PAULA DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária: 081.40.94.0001.00.000
Auto de Infração/Multa nº 72611
Valor: 366,5706 UFG
Contribuinte: MARLOVE ALVES GOMES
Inscrição Mobiliária: 150557
Auto de Infração/Multa nº 73461
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NKS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 93953
Auto de Infração/Multa nº 47887
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: N & O LIMA DESENHOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 94434
Auto de Infração/Multa nº 74012
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PAULO RODRIGUES DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 084.44.42.0092.00.000
Intimação Fiscal: 308173
Valor: 779,7442 UFG
Auto de Infração/Multa nº 71288
Valor: 389,8721 UFG
Contribuinte: PONTE ALTA EMP IMOB LTDA.
Inscrição Imobiliária: 064.53.11.0281.01.000
Intimação Fiscal: 108470
Valor: 531,4710 UFG
Auto de Infração/Multa nº 74032
Valor: 265,7355 UFG
Contribuinte: POSTO DE SERVIÇOS PLATAFORMA LTDA
Inscrição Mobiliária: 108913
Auto de Infração/Multa nº 73695
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: POSTO DE SERVIÇOS PLATAFORMA LTDA
Inscrição Mobiliária: 108913
Auto de Infração/Multa nº 73696

Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PRESTO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 122551
Auto de Infração/Multa nº 74255
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PRO SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA
Inscrição Mobiliária: 143.063
Auto de Infração/Multa nº 83136
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PRO SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA
Inscrição Mobiliária: 143.063
Auto de Infração/Multa nº 83137
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: PRO SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA
Inscrição Mobiliária: 143.063
Auto de Infração/Multa nº 83138
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA
Inscrição Mobiliária: 136368
Auto de Infração/Multa nº 74023
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA
Inscrição Mobiliária: 151300
Auto de Infração/Multa nº 74014
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA
Inscrição Mobiliária: 151300
Auto de Infração/Multa nº 74015
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: R.B.W. INSTITUTO DE IDIOMAS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 79804
Auto de Infração/Multa nº 49754
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Inscrição Mobiliária: 151029
Auto de Infração/Multa nº 49488
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Inscrição Mobiliária: 151029
Auto de Infração/Multa nº 49489
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ROBERTO GONÇALVES FAGGIONI EPP
Inscrição Mobiliária: 65510
Auto de Infração/Multa nº 73937
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ROSELL MARIA DOS SANTOS VALERIO
Inscrição Imobiliária: 092.14.10.0251.00.000
Intimação Fiscal nº 108466
Valor: 1518,9104 UFG
Auto de Infração/Multa nº 74027
Valor: 759,4552 UFG
Contribuinte: S.R. TECNOLOGIA GERENCIAL S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 65764
Auto de Infração/Multa nº 49751
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SW@ INFORMÁTICA E GAMES LTDA ME

Inscrição Mobiliária: 122728
Auto de Infração/Multa nº 73693
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SARAIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E INTERM. DE NEGOCIOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 151299
Auto de Infração/Multa nº 74004
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SARAIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E INTERM. DE NEGOCIOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 151299
Auto de Infração/Multa nº 74005
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: THIAGO CAPELO FERREIRA
Inscrição Mobiliária: 147764
Auto de Infração/Multa nº 73932
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: VISUAL ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA.
Inscrição Mobiliária: 158626
Auto de Infração/Multa nº 48948
Valor: 300,0000 UFG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL Nº 04/2011 - CMDU CONVOCAÇÃO

O Eng. Álvaro Antônio Carvalho Garruzi, Secretário de Desenvolvimento Urbano, convoca os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituído pela Portaria nº 3071/2009-GP, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2009, para realização da terceira reunião ordinária do CMDU, no dia 25 de março de 2011, às 09 horas, no Adamastor Centro, Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (S006)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (S006.07)

22/03/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº 002003/2.011-SO
PROCESSO nº 24.084/2.009.
ARP nº 000713/2.009 – SOSP – PA nº. 60.490/2.008.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
32	900	03	CAMINHÃO MODELO FORD F-4.000, COM CABINE SIMPLES, CARROCERIA METÁLICA E UNIDADE ELETROHIDRÁULICA, AUTO GUINCHO AÉREO DUPLAMENTE ISOLADO, DOTADO DE 2 CESTOS COM ALCANCE MÁXIMO DE 13,50 M. (ALTURA DE TRABALHO), ROTAÇÃO DE 360º CONTÍNUOS PARA TRABALHOS LINHA VIVA DE 48 KV., COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 41,28	R\$ 37.152,00
33	900	03	CAMINHÃO MODELO FORD F-12.000, COM CABINE SIMPLES, CARROCERIA METÁLICA E UNIDADE ELETROHIDRÁULICA, AUTO GUINCHO AÉREO DUPLAMENTE ISOLADO, DOTADO DE 2 CESTOS COM ALCANCE MÁXIMO DE 16,00 M. (ALTURA DE TRABALHO), ROTAÇÃO DE 360º CONTÍNUOS PARA TRABALHOS LINHA VIVA DE 46 KV., COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 58,72	R\$ 52.848,00
TOTAL GERAL R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)					

VALOR: **R\$ 90.000,00.**
PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 27/04/2.011.
ASSINATURA: 25/02/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº 002103/2.011-SO.
PROCESSO nº. 50.374/2.010.

ARP nº 000513/2.010 – SOSP – PA nº. 30.839/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
18	2.640	02	CAMINHÃO TIPO TANQUE PIPA, AUTO CARREGÁVEL, EQUIPADO COM CARROCERIA TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA LIMPA POTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO, PROVIDO COM MANGUEIRA E PRESSÃO COMPATIVELIS, DEVIDAMENTE CADASTRADO ANTT, COM OPERADOR HABILITADO UTILIZANDO O E.P.I. EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 41,20	R\$ 108.768,00
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 108.768,00 (Cento e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).					

VALOR: **R\$ 108.768,00.**
PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 26/08/2.011.
ASSINATURA: 25/02/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº 002403/2.011-SO. PROCESSO nº. 255/2.011.

ARP nº. 000313/2.010-SO - PA nº. 30.839/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: JTP TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

Item	Quant Hs	Qtde Veic	Descrição	Valor P/Hora	Valor Total
06	1.710	01	MAQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, MOD. CASE 580 – L. OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0.75 m³ E CAÇAMBA DE RETRO ESCAVAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO E.P.Is. EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 49,81	R\$ 85.175,10
TOTAL GERAL DO CONTRATO				R\$ 85.175,10	

VALOR: 85.175,10.
PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 26/08/2011.
ASSINATURA: 25/02/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 002903/2.011-SO.
PROCESSO nº. 58.155/2.010.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 09/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de construção de equipamento escolar situado à Avenida Atalaia do Norte, s/nº. – Jardim Cumbica - Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 7.930.264,66.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 01/03/2.011.

ERRATA

No DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS do dia 18/03/2.011, página 18, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 012/2.011-SO.

PROCESSO nº. 37.586/2.009.

CONTRATO nº. 000103/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 028/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de equipamento educacional, localizado à Rua Vítor Costa – Jardim Paraventi – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de execução do

contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir de 31/03/2.011, encerrando-se em 31/11/2.011, conforme justificativa às fls. 1.877 deste PA 37.586/2.009, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93; alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 17/03/2.011.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 012/2.011-SO.

PROCESSO nº. 37.586/2.009.

CONTRATO nº. 000103/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 028/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de equipamento educacional, localizado à Rua Vítor Costa – Jardim Paraventi – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir de 31/03/2.011, encerrando-se em 30/11/2.011, conforme justificativa às fls. 1.877 deste PA 37.586/2.009, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93; alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 17/03/2.011.

R\$ 199.612,32 (Cento e noventa e nove mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 45.896/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 1722/2010-SS-FMS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 012-01/2011-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRÓREDE SAÚDE POLICLÍNICA PARAVENTI. Assinatura: 17/03/2011. Objeto: Apostilar a Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros.

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA

PORTARIA Nº 002/2011 – SS-07

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Supervisão de Saúde Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9706/2011:

RESOLVE

Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 16/03/2011, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 001/11 – SS07.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO H.M.U.

PORTARIA INTERNA Nº 053 /2011-SS03.

O Dr. Eric Brito Correa, Diretor do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna nº. 047/2011-SS03, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 6040/2011-SS03, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07.

PORTARIA INTERNA Nº 054 /2011-SS03.

O Dr. Eric Brito Correa, Diretor do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna nº. 048/2010-SS03, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 6042/2011-SS03, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE GUARULHOS

Resolução nº 02/11 – CMS

Dispõe sobre: Critérios para inscrições da Eleição de Conselheiros do Segmento dos Usuários que comporão o Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2011/2013, conforme Lei 6010 de 12.04.2004, artigos 10 e 11.

RESOLVE:

Em atenção à deliberação do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária do dia 18/03/2011 a comissão estabelece como critérios:

Art. 1º - As entidades do segmento dos usuários que pretendem inscrever-se para serem votados deverão participar de pelo menos 06 reuniões do Controle Social (realizados junto às Supervisões Regionais de Saúde, Hospitais Públicos ou Filantrópicos Conveniados ao SUS, Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Ambulatório de Especialidades, Pronto Atendimento, e CCZ – Centro de Controle de Zoonose), da Plenária e/ou Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Gestores das Unidades ou do Fórum Permanente de Saúde.

Art. 2º - Excepcionalmente para esta eleição, em relação às 06 (seis) reuniões de que trata o Art. 1º a participação deve ser necessariamente, de pelo menos 02 (duas) em cada mês, durante 03 (três) meses diferentes.

Art. 3º - Os meses levados em consideração para as entidades novas serão, maio, junho e julho de 2011.

Art. 4º - Entidades que já compõem o Conselho Municipal de Saúde continuam tendo o direito de participar do processo eleitoral.

Art. 5º - a participação das entidades será comprovada através de lista de presença preenchida em cada reunião de controle social com as seguintes características:

I – Para identificação do participante, deve constar:
1 - Nome completo legível de cada participante;
2 - Número do RG;
3 - Nome completo da Entidade que representa;
4 - Assinatura;

II – A mesma pessoa só poderá representar uma única entidade durante todo o período de participação nas reuniões de controle social (01/05/11 a 31/07/11);
III – O modelo da lista de presença elaborado pela Comissão, (anexo 1), será enviado às Unidades de Saúde e ao Fórum Permanente de Saúde de Guarulhos.

IV - O preenchimento da lista de presença é de responsabilidade do coordenador de cada reunião do Controle Social.

V - A lista de presença será enviada à Secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde em até 2 (dois) dias úteis após a data de cada reunião.

Art. 6º Os membros usuários dos Conselhos Gestores têm direito de assinar como representantes das entidades e movimentos indicados no art. 7º da Lei 6010/04.

Anexo 1

Nome	RG	Entidade	Assinatura

Resolução nº. 03/2011

Dispõe sobre: Regulamentação do processo eleitoral para escolha dos conselheiros do segmento dos usuários que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Biênio 2011/2013.

Art. 1º - Para membros titulares e suplentes representativos das entidades dos usuários a escolha se dará por meio de eleição de candidatos indicados pelas entidades filantrópicas, sindicatos, movimentos

de saúde e entidades de bairro, conforme regras estabelecidas neste processo eleitoral.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução nº. 01/2010 – CMS, referendará o credenciamento das Entidades e Movimentos dos usuários, bem como dos candidatos a membro do Conselho, e organizará a Assembléia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS

Art. 3º - Para fins de participação dos seus representantes na Assembléia Geral, as entidades e movimentos dos usuários deverão ser credenciados mediante preenchimento do formulário de credenciamento, na Secretaria Executiva do CMS, na sede da Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 320 – Gopóuva - sala 11, e posteriormente, terem o credenciamento avaliado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O credenciamento será deferido aos que comprovarem no momento da inscrição os seguintes requisitos:

I – Entidades Filantrópicas, Sociais e Associações de Portadores de Patologia:

a) apresentação do Estatuto Social;
b) ata da eleição da Diretoria e
c) atas que demonstrem que as Entidades estão juridicamente legalizadas há mais de 01 (um) ano.

II – Movimentos de Saúde:

a) existência mínima de 01 (um) ano e
b) prova de serem notoriamente reconhecidos na área de sua atuação, mediante apresentação de relatório de atividades e objetivos, assinado por 05 (cinco) pessoas, que responderão civil e criminalmente pelas declarações.

III - Entidades e associações de Bairro:

a) apresentação do Estatuto Social;
b) ata da eleição da Diretoria e
c) as 03 (três) últimas atas de reuniões da Entidade.

IV – Sindicatos:

a) apresentação do Estatuto Constitutivo;
b) comprovação de sede localizada no Município e documentos legais que comprovem seu funcionamento;
c) as 03(três) últimas atas de reuniões do ano em exercício.

Art. 5º - No ato do credenciamento deverão ser indicados os delegados com direito a voto.

Parágrafo único - Cada Entidade, sindicato e movimento poderão indicar no máximo 03 (três) delegados com direito a voto e 03 (três) suplentes.
Art. 6º - A relação das entidades inscritas, bem como a indicação dos delegados com direito a voto, será publicada na imprensa local até 05 (cinco) dias úteis após o período de credenciamento.

Art. 7º - Poderão credenciar seus candidatos somente as entidades dos usuários que tiverem participado de pelo menos 06 reuniões do Controle Social (conforme resolução 02/11-CMS de 22.03.11).

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Art.8º - Os candidatos a membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde deverão ser credenciados pelas suas respectivas entidades, mediante preenchimento do formulário de credenciamento, na Secretaria Executiva do CMS na sede da Secretaria da Saúde, Rua Iris, 320 – Gopóuva - sala 11 e posteriormente, terem o credenciamento avaliado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, nomeada conforme Res. nº 01/10.

Art. 9º - O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento da inscrição, os seguintes requisitos:

a) estar em gozo dos direitos políticos;
b) residir no Município de Guarulhos;
c) ser representante de Entidade Filantrópica, Sindicato, Movimento de Saúde, e Entidade de Bairro, consignada em Assembléia Geral da Entidade ou Movimento que não possuam vínculos financeiros, empregatícios ou parentesco de 1º grau com representantes das entidades promotoras ou trabalhadores de saúde e
d) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.

Art. 10 - Cada Entidade, Sindicato ou Movimento poderá indicar no máximo 01 (um) candidato e seu respectivo suplente.

Art. 11 - A relação dos candidatos será publicada na imprensa oficial do município, até 05 (cinco) dias após o período do credenciamento.
Parágrafo único: A comprovação dos requisitos legais constantes desta resolução será exigida pela Secretaria Executiva do CMS durante o credenciamento e no caso de substituição do conselheiro do segmento dos usuários durante o mandato.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 12 - O prazo de credenciamento das Entidades, Sindicatos e Movimentos, com indicação de delegados e candidatos será no período de 01-08-2011 a 05-08-2011, no horário das 09hs00 às 17hs00 horas, na Secretaria Executiva do CMS, na sede da Secretaria da Saúde, Rua Iris, 320 – Gopóuva - sala 11.

Art. 13 - O prazo para impugnação das Entidades, Sindicatos e Movimentos será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos candidatos e delegados na imprensa oficial do município.

Parágrafo Único – Entidade, Sindicato, Movimento e Candidatos impugnados terão direito a recurso de julgamento até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, cabendo por fim à Comissão Eleitoral dar a palavra final sobre o assunto.

CAPÍTULO V

DAS PLENÁRIAS SETORIAIS

Art. 14 - Nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de agosto de 2011 serão realizadas plenárias em cada um dos segmentos representativos dos usuários que compõem o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15 - Essas plenárias têm como objetivo indicar candidaturas nos seus segmentos, em número limitado, para disputarem a eleição na Assembléia Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 03/2011-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, FAZ SABER que, conforme o constante do processo administrativo nº. 10.095/2000; 2.044/2001; 7.459/2001; 16.800/2001; 22.161/2001; 24.980/2001; 11.587/2002; 15.024/2004; 27.325/2005 e 50.529/2005, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
INCOTEP IND. E COM. DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA (01).	Indústria de Tubos e Trefilados de Aço.	IPTU/2011	16.651,74
VISTUE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	Malharia e confecções de Roupas em Geral.	IPTU/2011	23.284,67
INDUSTRIA MECANICA NEIA LTDA.	Fabricação de Peças e Acessórios	IPTU/2011	14.482,65
METALURGICA SAN LTDA.	Fabricação de Bicycletas, Brinquedos e Peças.	IPTU/2011	9.784,97
SOFAPE S/A	Fabricação de Filtros Automotivos	IPTU/2010	249.401,35
GENERAL BRANDS DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.	Produtos Alimentícios	IPTU/2011	110.001,68
AÇOTUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Indústria e Comércio de Ferro e Aço.	IPTU/2011	232.454,23
GECEDE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Industria Metalúrgica e Serralheria	IPTU/2011	59.740,66
INCOTEP IND. E COM. DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA (01).	Industria de Tubos e Trefilados de Aço.	IPTU/2011	38.085,50
GRIF ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.	Fabricação de Etiquetas, Rótulos e Adesivos	IPTU/2011	89.046,39

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 54/11-FMS PA 2949/11-SS RC 23/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IMUNOGLOBULINA HUMANA E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 05/04/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 05/04/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 05/04/11 às 10h00

PE 55/11-FMS PA 10181/11-SS RC 99/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (PARA EXECUÇÃO DO ESTUDO URODINÂMICA) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 05/04/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 05/04/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 05/04/11 às 9h30

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PE 49/11-FMS PA 48150/10-SS RC 424/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (SENSOR DE OXIMETRIA E OUTROS) Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 01/04/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 01/04/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 01/04/11 às 10h00

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

PE 39/11-FMS PA 63175/10-SS RC 606/10-FMS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 3.999/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02002/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 27-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 01/03/11. Objeto: Aditar em R\$ 1.125,00 (Hum Mil, cento e vinte e cinco reais), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item 4do contrato de fornecimento, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 3.999/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01802/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 28-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Assinatura: 01/03/11. Objeto: Aditar em R\$ 27.615,00 (Vinte e sete mil, seiscientos e quinze reais) o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens 01, 02, 05 do contrato de fornecimento, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 3.999/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02102/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 29-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DIMACI /SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. Assinatura: 01/03/11. Objeto: Aditar em R\$ 4.148,50 (Quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item 4do contrato de fornecimento, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 3.999/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02202/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 30-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXPLTDA. Assinatura: 01/03/11. Objeto: Aditar em R\$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e cinquenta reais), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item do contrato de fornecimento, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 3.999/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02302/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 31-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Assinatura: 01/03/11. Objeto: Aditar em R\$ 22.912,50 (Vinte e dois Mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens 09 e 012 do contrato de fornecimento, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 15.899/2008 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2008-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 39-03/2011-FMS AO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 041-02/2010 - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Assinatura: 10/03/11. Objeto: Aditar em R\$ 46.906,68 (Quarenta e seis mil novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), o valor contratual, em decorrência da exclusão do item 03 do Contrato de Prestação de Serviços, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 55.378/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01202/2009-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 04-02/2011-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BIOCOTECNOLOGIA LTDA-EPP. Assinatura: 25/02/2011 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 02/03/2011 a 01/09/2011. Valor do Termo

Parágrafo Único - É critério para disputar a eleição na Assembléia Geral, a participação dos delegados titulares e suplentes das Entidades, Sindicatos e Movimentos nas Plenárias setoriais respectivas.

Art. 16 - O local e horário das plenárias serão publicados na imprensa oficial do município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único - Os Coordenadores dessas Plenárias serão indicados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 - Os representantes dos usuários serão eleitos em Assembléia Geral convocada pelo Conselho Municipal de Saúde para essa finalidade.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será realizada no dia 10 (dez) de setembro de 2011, das 10hs às 17hs.

Art. 18 - A Assembléia Geral será realizada em local a ser determinado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde e divulgada na imprensa oficial do município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 19 - A Assembléia Geral será coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, a quem caberá dirimir as dúvidas surgidas.

Art. 20 - O voto será secreto mediante o uso de urna eletrônica ou cédula a ser previamente confeccionada, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e indicados pelas Plenárias Setoriais.

Parágrafo único - Em caso de empate, ocupará a vaga a entidade com maior tempo de constituição legal.

Art. 21 - Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral tornará pública a Ata da Assembléia Geral e os resultados das eleições.

Art. 22 - A relação dos candidatos eleitos pelos usuários e dos representantes dos Promotores, homologados pelo Senhor Prefeito Municipal, será publicada na imprensa oficial do município em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

eleitoral 185 e seções: **132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 259, 282.**

- E.E. Licínio Carpinelli, Jd. Centenário - Zona eleitoral 185 e seções: **178, 179, 180, 181, 182, 183, 267.**

- E.E. Prof. Maria Hilda Ornela de Oliveira, Jd. Santo Afonso - Zona eleitoral 185 e seções: **45, 46, 47, 48, 49, 50, 263, 278.**

- E.E. Guilherme Rodrigues de Lima, Jd. Aruja - Zona eleitoral 185 e seções: **106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117.**

4 - E.M VISCONDE DE SABUGOSA , RUA PONTE BRANCA, 20, PAES DE BARROS, GUARULHOS, SP.

Escolas agrupadas:

- E.E. Rubens Lopes, Vila Aeroporto - Zona eleitoral 395 e seções: **441, 442, 443**

- E.M Glorinha Pimentel, Jd. Castanha - Zona eleitoral 395 e seções: **409, 415, 438, 469.**

- E.E. Hipólito da Costa, Jd. Castanha - Zona eleitoral 395 e seções: **444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452.**

- E.E. Alexandre Lopes de Oliveira, Jd. Das Nações - Zona eleitoral 395 e seções: **203, 319, 332, 354, 367, 381, 401, 468.**

- EM Marília Bellote Gonçalves, Jd. Das Nações - Zona eleitoral 395 e seções: **208, 292, 308.**

- E.E. Laura da Purificação de Castro Mendes, Jd. São Manoel, Zona eleitoral 395 e seções: **343, 359, 387.**

- E.E. Cidade Soicno II, Jd. Combia - Zona eleitoral 395 e seções: **63, 64, 175, 180, 190, 211, 219, 223, 235, 243, 257, 276, 283, 286, 298, 302, 307, 432.**

- E.E. Sebastião Walter Fusco, Jd. Cumbica - Zona eleitoral 395 e seções: **47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62.**

- E.E. Com. João Ribeiro de Barros, Jd. Cumbica, - Zona eleitoral 395 e seções: **74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87.**

- E.E. Victor Civita, Jd. Cumbica - Zona eleitoral 395 e seções: **318, 340, 408.**

5 - ESCOLA MUNICIPAL SVAA EVANS, AV. BENJAMIM H. HUNNICUT, Nº 1780, VILA ITAPOAN, GUARULHOS, SP.

Escolas agrupadas:

- E.E. Francisco Milton de Andrade, Pq. Continental III, Zona eleitoral 393 e seções: **222, 235, 257, 270, 297.**

- E.E. José Marum Atalla, Pq. Continental - Zona eleitoral 393 e seções: **21, 22, 23, 24, 25, 26, 160, 165, 178, 190, 198, 201, 213.**

- E.E. Profª Roberta Maria Lopes Chaves, Jd. Betel - Zona eleitoral 393 e seções: **166, 177, 189, 195, 206, 215, 220, 238.**

- E.E. Maria Rosa Brota, Jd. Moreira - Zona eleitoral 393 e seções: **108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 156, 162.**

- E.E. Juvenal Ramos Barbosa, Jd. Rosa de França - Zona eleitoral 393 e seções: **87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 159, 173, 193, 211.**

- E.E. Carlos Giulietto, Jd. Flor da Montanha, Zona eleitoral 393 e seções: **167, 187, 210, 228, 236, 247, 258, 266.**

- EM Gabriel Jose Antonio, Jd. Flor da Montanha, - Zona eleitoral 393 e seções: **180, 204, 218, 239.**

- E.E. Dona Brasília Castanho de Oliveira, Jd. Santa Mena - Zona eleitoral 393 e seções: **61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74**

- E.E. Clarice Lispector, Jd. Aliança - Zona eleitoral 393 e seções: **99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107.**

- EMEI Felício Marcondes, Jd. São Ricardo - Zona eleitoral 393 e seções: **152, 153, 163, 186.**

- E.E. Prof. Celso Piva, Jd. Moreira - Zona eleitoral 393 e seções: **241, 249, 254, 262, 269, 272, 283, 290, 301.**

- E.E. Parque Continental Gleba I, Pq. Continental I - Zona eleitoral 393 e seções: **242, 252, 263, 282, 292, 305.**

- E.M Mário Quintana, Jd. Las Vegas - Zona eleitoral 393 e seções: **274, 276, 304.**

- APAE Guarulhos Unidade II, Jd. Santa Mena - Zona eleitoral 393 e seções: **280, 281, 298.**

- Centro Federal de Educação Tecnológico de SP, Vila Rio de Janeiro, - Zona eleitoral 176 e seções: **251, 263, 276, 292, 308, 324.**

- E.E. Profª Maria Helena Barbosa Martins, Jd. Nova Bremen, Zona eleitoral 176 e seções: **176, 199, 205, 213, 217, 226, 230, 255, 267, 275, 288, 307, 318, 330, 338, 346, 355.**

6 - E.M DONA BENTA., RUA TAIPU, 51, JARDIM SÃO JOÃO, GUARULHOS, SP. ZONA ELEITORAL 394 E SEÇÃO: 372

Escolas agrupadas:

- E.E. Parque Santos Dumont, Parque Santos Dumont - Zona eleitoral 394 e seções: **260, 276, 295, 330, 349, 363, 380, 400.**

- E.E. Maurício Nazar, Parque Santos Dumont, Zona eleitoral 394 e seções: **29, 30, 31, 32, 152, 160, 176, 188, 208, 219, 230, 241.**

- EM Jardim Bananal, Parque Santos Dumont - Zona eleitoral 394 e seções: **261, 291, 323, 344, 365.**

- E.E. Salime Mudeh, Jd. Novo Portugal - Zona eleitoral 394 e seções: **92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107.**

- E.E. Iliá Zilda Innocentini Branco, Lavras, - Zona eleitoral 394 e seções: **14, 15, 16, 17, 18, 19, 148, 154, 158, 174, 181, 209, 226, 247, 270, 289, 317, 335.**

- E.E. José Benedito Ferreira, Jd. Fortaleza - Zona eleitoral 394 e seções: **131, 132, 133, 156, 173, 202, 221, 240, 269, 286, 316.**

- E.E. Ana Maria Hoppner Gomes, Cidade Soberana. - Zona eleitoral 394 e seções: **184, 196, 211, 227, 248, 345, 369, 379, 389, 396.**

- EPG Sebastião Luiz da Fonseca, Cidade Soberana - Zona eleitoral 394 e seções: **205, 232, 250, 268, 281, 293, 311, 326, 334, 346.**

- E.E. Cyro Barreiros, Jd. Lenize - Zona eleitoral 394 e seções: **134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 161, 167, 177, 190, 215, 228, 249.**

- E.E. Hernani Furini, Jd. São João, - Zona eleitoral 394 e seções: **193, 200, 220, 245, 259, 274, 287, 297, 327, 343, 368, 399.**

- E.E. Sandi Miyake, Jd. São João - Zona eleitoral 394 e seções: **77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91.**

- E.E. Haroldo Veloso, Conj. Res. Haroldo Veloso - Zona eleitoral 394 e seções: **20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 153, 157, 180, 213, 264, 307, 359.**

- E.E. Carmina Mendes Seródio, Cidade Seródio - Zona eleitoral 185 e seções: **195, 199, 246, 277, 324, 351, 387.**

Zona eleitoral 394 e seções: **195, 199, 246, 277, 324, 351, 387.**

- E.E. Antonio Grotkowski, Jd. Novo Portugal - Zona eleitoral 394 e seções: **183, 197, 235, 265, 283, 319, 354, 385.**

- EM Jardim Fortaleza I, Jd. Fortaleza - Zona eleitoral 394 e seções: **306, 309, 357, 374, 398.**

- E.M Jardim Lenize, Jd. Lenize - Zona eleitoral 394 e seções: **303, 318, 339, 364, 391.**

- E.E. José Storópoli, Jd. Santa Terezinha - Zona eleitoral 394 e seções: **301, 313, 358, 378.**

7 - EM PERSEU ABRAMO, AVENIDA BELA VISTA DO PARAISO, S/N JD. PRESIDENTE DUTRA, GUARULHOS, SP., ZONA ELEITORAL 394 E SEÇÕES: 302, 314, 329, 340, 352, 366, 377, 390.

Escolas agrupadas:

- E.E. Jardim Maria Dirce II, Jardim Maria Dirce, - Zona eleitoral 394 e seções: **194, 252, 272, 290, 310, 332, 341, 356, 370, 381, 393.**

- E.E. Bruno Ricco, Jd. Presidente Dutra - Zona eleitoral 394 e seções: **68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76.**

- E.E. Antonio Pratici, Inocoop - Zona eleitoral 394 e seções: **46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 155, 185, 223, 262, 284, 298, 320.**

- E.E. Cacilda Caçapava de Oliveira, Jd. Presidente Dutra - Zona eleitoral 394 e seções: **11, 12, 13, 159, 182, 214, 231, 258, 267, 275.**

- E.E. Zilda Romeiro P.M. Da Silva, Jd. Presidente Dutra, Zona eleitoral 394 e seções: **5, 4, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 149, 163, 170, 178, 198, 206, 217, 222, 234, 238.**

- E.E. Vicente Melro, Jd. Maria Dirce - Zona eleitoral 394 e seções: **117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 186, 229, 280, 312.**

- E.E. Jardim Maria Dirce III, Jd. Maria Dirce - Zona eleitoral 394 e seção: **257**

- E.E. Inocoop II - Zona eleitoral 394 e seções: **337, 355, 376, 395, 401.**

8 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE PAIVA, AV. FRANCISCO COMDE, Nº 600, VILA GALVÃO, GUARULHOS, SP.

Escolas agrupadas:

- E.E. PROFª GENOEFA D AQUINO PACITTI, JD. PALMIRA, ZONA ELEITORAL 393 E seções: **27, 28, 29, 30, 31, 32, 157, 161, 171, 216, 229, 244, 261, 285.**

- EM Antonio Gonçalves Dias, Jd. Palmira - Zona eleitoral 393 e seções: **183, 205, 259, 296.**

- E.M Dolores Gilabel Hernandez Pompeo, Pq. Continental II, - Zona eleitoral 393 e seções: **181, 208, 231, 245, 294.**

- E.E. Profª Wanda Mascagni de Sá, Jd. Rosa de França, - Zona eleitoral 393 e seções: **168, 199, 219, 232, 248, 268, 288, 303.**

- E.E. Prof. José Roberto Friebolim, Vila Rosalia - Zona eleitoral 393 e seções: **49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 209.**

- E.E. José Alves de Cerqueira Cesar - Zona eleitoral 393 e seções: **40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 175, 200, 227, 237, 286.**

- Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, Vila Rosalia - Zona eleitoral 393 e seções: **116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 172, 192, 214.**

- E.E. Profª Homero Rubens de Sá, Vila Galvão - Zona eleitoral 393 e seções: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 176, 203, 226.**

- EM Moreira Matos, Vila Galvão - Zona eleitoral 393 e seções: **184, 217, 271.**

- E.E. Jocília Pereira Guimarães, Vila Galvão - Zona eleitoral 393 e seções: **75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 174, 194, 230, 284.**

- Colégio Augusto Ruschi, Jd. Vila Tibagi - Zona eleitoral 393 e seções: **240, 260, 278, 299.**

- Colégio Adventista de Vila Galvão, Vila Galvão - Zona eleitoral 393 e seções: **243, 251, 256, 264, 277, 289.**

- Colégio Maha-Dei, Vila Galvão - Zona eleitoral 393 e seções: **275, 287, 295.**

- Colégio Elite, Jd. Dourado - Zona eleitoral 278 e seções: **325, 353, 365.**

- E.E. Prof. Enio Chiesa, Jd. Dourado - Zona eleitoral 278 e seções: **169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181.**

- E.E. Profª Emília Anna Antonio, Pq. Santo Antonio - Zona eleitoral 278 e seções: **162, 163, 164, 165, 166, 167, 168.**

- Colégio Farias Brito Unidade II, Gopouva - Zona eleitoral 278 e seções: **322, 323, 344, 349, 375.**

- E.E. Profª Fabio Fanucchi, Jd. Vila Galvão - Zona eleitoral 278 e seções: **101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 245, 253, 263, 293, 316, 328, 370.**

09 - ESCOLA MUNICIPAL IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTI, ESTRADA DO SACRAMENTO, TUPINAMBÁ, GUARULHOS, SP., ZONA ELEITORAL 185 e seções: 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 281.

Escolas agrupadas:

- E.E. Terezinha Clossa Eleutério, Pq. Maria Helena - Zona eleitoral 185 e seções: **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.**

- E.E. Prof. Alaide Maria Vicente, Jd. Alice - Zona eleitoral 185 e seções: **64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 262, 277.**

- E.E. Orlando Minela, Jd. Jacy - Zona eleitoral 185 e seções: **74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85.**

- E.M. Dorival Caymmi, Jd. Guaracy - Zona eleitoral 185 e seções: **1, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96.**

- E.E. Conjunto Habitacional Bairro dos Pimentas, Conj. Marcos Freire - Zona eleitoral 185 e seções: **142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152.**

- E.E. Anna Lambergia Zeglio, Conj. Marcos Freire - Zona eleitoral 185 e seções: **212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 266.**

- EM Pimentas VII, Conj. Marcos Freire - Zona eleitoral 185 e seção: **249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 276**

- E.E. Deputado Paschoal Tomeu, Conj. Marcos Freire - Zona eleitoral 185 e seções: **153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 279.**

10 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FAUSTINO RAMALHO, AV. PALMIRA ROSSI, S/N, RECREIO SÃO JORGE, GUARULHOS, SP.-ZONA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Do Conselho Municipal de Saúde CALENDRÁRIO ELEITORAL 2011 ANEXO 1

Data	Evento
01/04 a 30/04	Período de divulgação
01/05 a 31/07	Período de participação nas reuniões de controle social – regra para credenciamento.
01/08 a 05/08 (5 dias úteis)	Período de credenciamento
09/08	Publicação das datas e locais das Plenárias e o local da Assembleia Geral das Eleições
12/08	Publicação dos delegados e candidatos credenciados
16/08	Publicação da impugnação dos delegados e candidatos credenciados pela Comissão Eleitoral e do Decreto de prorrogação do mandato do Conselho atual
19/08	Publicação dos delegados e candidatos credenciados e deferidos
27/08 e 28/08	Realização das Plenárias Setoriais
02/09	Publicação dos candidatos e delegados credenciados
10/09	Assembléia Geral/Eleições
13/09	Publicação de Recurso
16/09	Publicação dos resultados das eleições
22/09	Posse do Conselho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: 2204/2011-SE PA:6260/2010 **Contratante:**P.G. **Contratada:** F. M. DE SOUSA COMERCIAL - ME **Objeto:** Aquisição de livros de diversas áreas, autores e editoras **Valor:**R\$ 1.675.942,20 **Vigência:** da data da assinatura até 30/05/2011 **Assinatura:** 21/03/2011

Contrato de Fornecimento: 2104/2011-SE PA:45366/2010 **Contratante:**P.G. **Contratada:** ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP **Objeto:** Aquisição de mobiliários **Valor:**R\$ 141.960,00 **Vigência:** sessenta dias contados da data da assinatura **Assinatura:** 21/03/2011

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por del

393 e seções: 253, 265, 273.

Escolas agrupadas:

- Recreio São Jorge, Recreio São Jorge - Zona eleitoral 393 e seções: 179, 191, 207, 223, 234, 250, 267, 302.

- E.E. Bom Pastor, Recreio São Jorge - Zona eleitoral 393 e seções: 154, 155, 158, 164, 170, 188, 197, 212, 224, 246.

- E.E. Bom Pastor II, Recreio São Jorge - Zona eleitoral 393 e seções: 279, 300.

11 - ESCOLA MUNICIPAL EMILIA, RUA JOÃO LOPRETE, Nº234, VILA SÃO JOÃO, GUARULHOS, SP.

Escolas agrupadas:

- E.E. Professor Jose Scaramelli, Vila das Palmeiras - Zona eleitoral 176 e seções: 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 180, 195, 243, 272, 297, 322, 350.

- Colégio T. Parthenon (Unidade II), Vila Augusta - Zona eleitoral 176 e seções: 155, 156, 157, 158, 159, 244, 273, 289, 301.

- E.E. João Crispiniano Soares, Vila Augusta - Zona eleitoral 176 e seções: 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154.

- Sesi (Unidade 398), Vila Sorocabana - Zona eleitoral 176 e seção: 300.

- EM Evanira Vieira Romão, Vila Augusta - Zona eleitoral 176 e seção: 313.

- E.E. Ver. Waldemar Freire Veras, Vila Tijuco - Zona eleitoral 278 e seções: 243, 251, 257, 270, 278, 288, 374.

- EMEI Siqueira Bueno, Jd. Vila Galvão - Zona eleitoral 278 e seções: 321, 339, 342, 355, 364.

- E.E. Capitão P.M. Alberto Mendes Junior, Jd. Vila Galvão - Zona eleitoral 278 e seções: 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

- EMEI Almeida Barbosa, Gopouva - Zona eleitoral 278 e seções: 152, 289, 308, 313, 318, 327.

- Colégio Adventista de Guarulhos, Gopouva - Zona eleitoral 278 e seções: 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151.

- EMEI Olavo Bilac, Jd. Tranquilidade - Zona eleitoral 278 e seções: 317, 329, 338.

- E.E. João Álvares de Siqueira Bueno, - Zona eleitoral 278 e seções: 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 260, 265, 269.

- Colégio Guilherme de Almeida, Gopouva - Zona eleitoral 278 e seções: 334, 340, 341, 352, 357, 361, 366, 376, 378, 381.

- E.E. Dr. Jair Miranda, Gopouva - Zona eleitoral 278 e seções: 182, 183, 184, 185, 186, 234, 239, 312, 326.

- EMEI Heráldo Hevans, Pe. Bento - Zona eleitoral 278 e seções: 343, 354, 363, 368.

- E.E. Profª Isabel Ferreira dos Santos, Jd. Vila Galvão - Zona eleitoral 278 e seções: 137, 138, 244, 247, 294, 314, 324, 333, 356, 362, 371, 380.

- E.E. Coronel Ary Gomes, Vila São Rafael - Zona eleitoral 278 e seções: 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 262, 315.

- Colégio Julio Mesquita, Vila São João - Zona eleitoral 278 e seções: 335, 345, 359, 377.

- E.E. Érico Veríssimo, Vila Endres, Zona eleitoral 278 e seções: 187, 188, 189, 190, 191, 192, 266, 311, 330, 348, 360, 372.

- E.E. Rotary, Vila Endres - Zona eleitoral 278 e seções: 193, 194, 195, 196, 197, 252, 310, 350.

- E.E. Mar. Carlos Machado Bittencourt, Jd. Munhoz, Zona eleitoral 278 e seções: 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 271, 319, 336.

- Centro Educacional SESI, Ponte Grande, - Zona eleitoral 278 e seções: 320, 337, 351, 358, 369.

- E.E. Dom Paulo Rolim Loureiro, Ponte Grande - Zona eleitoral 278 e seções: 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 241, 256, 276, 309, 331, 373.

- EMEI Cerqueira César, Ponte Grande - Zona eleitoral 278 e seções: 213, 214, 215.

- EMEI Eugênio Celeste Filho, Jd. Munhoz - Zona eleitoral 278 e seções: 332, 347.

- EMEI Izolina Alves David, P. q. Santo Antonio - Zona eleitoral 278 e seções: 346, 367, 379.

12 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FRANCHIN, AV. ATALAIA DO NORTE, Nº544, JD.CUMBICA, GUARULHOS, SP.CAIC

Escolas agrupadas:

- E.E. República da Venezuela, Jd. Arapongas, Zona eleitoral 185 e seções: 208, 209, 210, 211, 275.

- E.E. Hugo de Aguiar, Vila Paraíso - Zona eleitoral 395 e seções: 151, 160, 170, 177, 185, 198, 313, 335, 357, 376, 399, 423, 470, 474.

- E.E. João Cavalheiro Salem, J. d. Cumbica - Zona eleitoral 395 e seções: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 433.

- E.E. Prof. José da Costa Boucinhas, Jd. Cumbica - Zona eleitoral 395 e seções: 206, 221, 234, 240, 254, 265, 271, 281, 291, 305, 322, 338, 353, 370, 393, 418, 467.

13 - ESCOLA MUNICIPAL AMADOR BUENO, RUA MARIA ELIZA, Nº10, TABOÃO, GUARULHOS, SP., ZONA ELEITORAL 279 E SEÇÕES: 541, 547, 553, 559, 569.

Escolas agrupadas:

- E.E. Jardim Santa Lídia, Jd. Santa Lídia - Zona eleitoral 279 e seções: 539, 551, 560, 572, 584.

- E.E. José Silvío Cimino, Jd. Santa Emília - Zona eleitoral 279 e seções: 556, 571, 591.

- E.E. Maria Célia Falcão Rodrigues, Pq. Mikail - Zona eleitoral 279 e seções: 522, 528, 534, 536, 543, 549, 555, 563, 576, 582, 588.

- E.E. Parque Mikail, Pq. Mikail - Zona eleitoral 279 e seções: 482, 483, 485, 487, 491, 494, 499, 503, 504, 510, 515, 518.

- E.E. Pe. Antonio Velasco Aragom, Jd. São Domingos - Zona eleitoral 279 e seções: 290, 365, 383, 402, 424, 439, 451, 456, 459, 462, 465, 467, 469, 521, 530, 581.

- E.E. Prefeito Rinaldo Poli, Jd. Acácio - Zona eleitoral 279 e seções: 300, 387, 419, 461, 481, 498, 519, 532, 546, 557, 570, 585.

- E.E. Prof. Milton Cernach, Jd. Paraíso - Zona eleitoral 279 e seções: 291, 321, 339, 359, 368, 384, 392, 401, 411, 441, 455, 466, 475, 484, 488, 492, 500, 501, 512.

- E.E. Flávio Xavier Arantes, Jd. Santa Rita - Zona eleitoral 279 e seções: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41.

- EMEI Pedrinho E Narizinho, Jd. Santa Emília - Zona eleitoral 279 e seções: 347, 363, 435, 478, 497, 523, 545.

- E.E. Profª Valderice Terezinha da Mota Campos Marchini, Jd. Bela Vista - Zona eleitoral 279 e seções: 480, 511, 529, 548, 568, 575, 593.

- E.E. Profª Maria Angélica Soave, Jd. Nova Taboão - Zona eleitoral 279 e seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 288, 317, 334, 344.

- E.E. Profª Plínio Paulo Braga, Taboão - Zona eleitoral 279 e seções: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 458, 470, 526.

- E.E. Glauber Rocha, Jd. Almeida Prado - Zona eleitoral 279 e seções: 293, 314, 342, 476, 486, 493, 502, 509, 516, 527, 533, 538, 565, 589.

- E.E. Prof., Waldomiro Pompeo, Jd. Divinolândia - Zona eleitoral 279 e seções: 292, 316, 340, 352, 408, 460, 477, 496, 520, 542, 562, 587.

- E.E. Profª Odete Fernandes Pinto da Silva, Jd. Bela Vista - Zona eleitoral 279 e seções: 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 375, 403, 474, 490, 507.

- E.E. Profª Joaquim Garcia Salvador, Jd. América - Zona eleitoral 279 e seções: 298, 337, 386, 463, 479, 514, 537, 564, 590.

- E.E. Profª Roberto Alves dos Santos, Vila Barros - Zona eleitoral 279 e seções: 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 348, 379, 457, 464, 468.

- Colégio Guglielmo Marconi, Vila Florida - Zona eleitoral 279 e seções: 508, 517, 524, 531, 535, 544, 550, 558, 567, 578, 592.

- E.E. Parque Primavera, Pq. Primavera - Zona eleitoral 279 e seções: 506, 552, 561, 574, 583.

- Centro Educacional Augusto Freitas - CEAFF, Jd. Santa Edwiges - Zona eleitoral 279 e seções: 579.

- Colégio Guarulhos, Jd. Capri - Zona eleitoral 279 e seções: 577.

- EMEI Profª Dalva Marina Ronchi Mingossi, Vila Barros - Zona eleitoral 279 e seções: 540, 554, 566, 573, 586.

14 - ESCOLA MUNICIPAL AMADEU PEREIRA LIMA, RUA RERIUTABA, Nº51, P.Q. UIRAPURU, GUARULHOS, SP.

Escolas agrupadas:

- E.E. Alberto Bacan, Jd. Nova Cumbica - Zona eleitoral 395 e seções: 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 153, 157, 165, 168, 172, 179.

- E.E. Valentin Gonzales Alonso, Jd. Uirapuru - Zona eleitoral 395 e seções: 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 472.

- E.E. João de Almeida Barbosa, Jd. Nova Cumbica - Zona eleitoral 395 e seções: 192, 217, 224, 233, 238, 252, 280, 287.

- E.E. Maria Leda Fernandes Brigo, Jd. Ottawa - Zona eleitoral 395 e seções: 145, 146, 150, 200, 253, 268, 301, 350, 402, 426.

- E.E. Jardim Cumbica II, Jd. Nova Cumbica - Zona eleitoral 395 e seções: 187, 304, 306, 309, 323, 337, 349, 355, 362, 369, 377, 394, 406, 437, 471, 473.

15 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VIANA, RUA JURIM, Nº192, P.Q. JUREMA, GUARULHOS, SP. ZONA ELEITORAL 185 E SEÇÕES: 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131.

Escolas agrupadas:

- E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato, Jardim Angelica - Zona eleitoral 185 e seções: 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105.

- E.E. Maria Aparecida Rodrigues, Pq. Alvorada - Zona eleitoral 185 e seções: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.

- E.E. Deputado Mauricio Goulart, Vila Dinamarca, - Zona eleitoral 185 e seções: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 261, 269.

- E.E. Pe. August Johannes Ferdinandus Stauder, Cidade Aracília - Zona eleitoral 185 e seções: 41, 42, 43, 44.

- E.E. Maria Aparecida Felix Porto, Pq. das Nações - Zona eleitoral 185 e seções: 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 265, 280.

- E.E. Agostinho Cano, Jd. Nova Cidade - Zona eleitoral 185 e seções: 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 268, 283.

- E.E. Prof. Paschoal Maimoni Filho, Jd. Monte Alegre, - Zona eleitoral 185 e seções: 204, 205, 206, 207.

- EMEI Manuel Bandeira, Pq. Alvorada - Zona eleitoral 185 e seções: 222, 223, 224, 225.

- EMEI Nelson de Andrade, Pq. Brasília - Zona eleitoral 185 e seções: 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233.

- E.E. Parque Jurema III, Pq. Jurema III - Zona eleitoral 185 e seções: 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 257, 258, 273.

- E.M. Dorcelina de Oliveira Follador, Pq. Jurema - Zona eleitoral 185 e seções: 246, 247, 248, 270.

- Fundação casa I, Cidade Aracília - Zona eleitoral, 185 e seção: 271.

- Fundação casa II, Cidade Aracília - Zona eleitoral 185 e seção: 272.

- Fundação casa III, Cidade Aracília - Zona eleitoral 185 e seção: 274.

- E.E. Oswaldo Sampaio Alves, Jd. Maria Dirce - Zona eleitoral 395 e seções: 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101.

16 - ESCOLA MUNICIPAL CRISPINIANO SOARES, AV. BOM CLIMA, Nº175, JD. BOM CLIMA, GUARULHOS, SP. ZONAS ELEITORAIS 176 E 279.

Escolas agrupadas:

- E.M. Crispiniano Soares, Jd. Bom Clima - Zona eleitoral 176 e seções: 310, 311, 340, 349.

- E.E. Padre Conrado Sivila Alsina, Jd. Bom Clima - Zona eleitoral 176 e seções: 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 236, 266, 279.

- E.E. Vereador Antonio de Ré, Macedo - Zona eleitoral 176 e seções: 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 170, 181, 235, 265.

- Serviço Social da Indústria - SESI, Jd. Adriana - Zona eleitoral 176 e seções: 253, 257, 259, 260, 261, 281, 285, 296.

- E.E. Profª Hilda Prates Gallo, Bairro dos Morros - Zona eleitoral 176 e seções: 172, 184, 198, 200, 201, 203, 206, 211, 212, 215, 218, 221, 223, 227, 228, 231, 271, 280, 290, 303.

- E.E. Profª Dulce Breves Neves, Jd. Dos Afonsos - Zona eleitoral 176 e seções: 306, 314, 320, 326.

- E.E. Pastor Amaro Jose dos Santos, Jd. São Paulo - Zona eleitoral 176 e seções: 80, 81, 82, 83, 208, 237, 270.

- E.E. Professor Silverio Bertoni, Jd. São Paulo - Zona eleitoral 176 e seções: 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74,

75, 76, 77, 78, 79, 220, 238.

- E.E. Professora Benedita de Oliveira Ale, Jd. Jovaiá - Zona eleitoral 176 e seções: 169, 177, 182, 186, 191, 192, 202, 207, 216, 229, 254, 256.

- E.E. Fioravante Iervolino, Vila Industrial - Zona eleitoral 176 e seções: 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 239, 262.

- E.E. Lydia Kitz Moreira, Jd. Rossi - Zona eleitoral 176 e seções: 282, 286, 291, 305, 309, 317, 329, 336, 344, 351, 359.

- E.E. Cocaia, Cocaia - Zona eleitoral 176 e seções: 316, 335, 339, 343, 347, 348, 358.

- Colégio T. Parthenon (Unidade I), Jd. Bom Clima - Zona eleitoral 176 e seções: 312, 333, 354.

- E.E. Dep. Cantido Sampaio, Vila Florida - Zona eleitoral 279 e seções: 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 297, 343.

- E.E. Valdevino de Castro Pereira, Vila Florida - Zona eleitoral 279 e seções: 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 471, 473.

Comunicado nº 16/2011- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais comunica a população em geral, a lista final dos CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ao Pleito Eleitoral dos Conselhos Tutelares Trênião 2011/2014, conforme regras do Edital - Resolução 375/2011 - Retificação nº 001/11CMDCA, publicado D.O. nº 015 - GP de 25/02/2011.

Nº INSC.	NOME	REGIÃO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
1	Agenor Bueno da Mota	São João	DEFERIDO
2	Antonia Bezerra de Carvalho	Cumbica	DEFERIDO
3	Evandro Silva Marques	Cumbica	DEFERIDO
4	Jozefa Acelina Jerônimo	Centro	DEFERIDO
5	Maria Benedita Lopes de Andrade	Taboão	DEFERIDO
6	Gilmária da Silva Ferreira	São João	DEFERIDO
7	Roselito Santos Silva	Cumbica	DEFERIDO
8	Márcia Santos Lopes	Centro	DEFERIDO
9	Maria Aparecida da Silva	Taboão	DEFERIDO
10	Regina Celia de Lara Campos	Centro	DEFERIDO
11	Maria Aparecida Soares da Silva	Centro	DEFERIDO
12	Nair Martins Gomes da Silva	Centro	DEFERIDO
13	Irisneide Alves Theodoro	Centro	DEFERIDO
14	Katman Regina Fortes	Centro	DEFERIDO
15	Eliane Mendes de Souza	Taboão	DEFERIDO
16	Ana Paula Almeida Guarnieri	Pimentas	DEFERIDO
17	Sérgio de Freitas Junior	Taboão	DEFERIDO
18	Edimari Damaris Silva Barbosa Ribeiro Teixeira	Cumbica	DEFERIDO
19	Flávio Silva de Aquino	Cumbica	DEFERIDO
20	Márcia Lira Jacundino	São João	DEFERIDO
21	Maria Elquizete da Silva	Cumbica	DEFERIDO
22	Geraldo Paulino do Nascimento	Taboão	DEFERIDO
23	Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos	Pimentas	DEFERIDO
24	Mônica Ferreira Lima Anastácio	Cumbica	DEFERIDO
25	Maria Eunice Sotero Silva	Pimentas	DEFERIDO
26	Etna Souza Alcantara	São João	DEFERIDO
27	Lourdes Gonçalves da Silva Wolff	Cumbica	DEFERIDO
28	Rosimeire Santos Marques Borges	Taboão	DEFERIDO
29	Adriana de Oliveira	São João	DEFERIDO
30	Maria Jose da Silva	Centro	DEFERIDO
31	Cleverton Borges da Silva	Taboão	DEFERIDO
32	José dos Santos	Taboão	DEFERIDO
33	Sandra Regina da Silva	Taboão	DEFERIDO
34	Raimundo Auricelio de Oliveira	Taboão	DEFERIDO
35	Lucia Aparecida Pontes de Brito	Taboão	DEFERIDO
36	Maria Laides Ribeiro de Jesus	Pimentas	DEFERIDO
37	Katia Aparecida Lisboa de Miranda	São João	DEFERIDO
38	Neremias Oliveira Fonseca	Taboão	DEFERIDO
39	Silvio Fabio dos Santos	Taboão	DEFERIDO
40	Alany Alves Carvalho	Pimentas	INDEFERIDO
41	Maria Cleonice Alves Rodrigues	Cumbica	DEFERIDO
42	Ivanice Romancio Barbosa	São João	DEFERIDO
43	Deise Lucy Mattos de Oliveira	Cumbica	DEFERIDO
44	Maria Raimunda Silva	Pimentas	INDEFERIDO
45	Ramiro Baptista Filho	Centro	DEFERIDO
46	Bruna Santos Leal Oliveira	Taboão	DEFERIDO
47	Edna Madalena Cornelo	Cumbica	DEFERIDO
48	Aureni Serafim da Silva	Pimentas	DEFERIDO
49	Sérgio Rodrigues da Silva	Taboão	DEFERIDO
50	Nádia Maria da Silva	Pimentas	DEFERIDO
51	Suely Aparecida Miranda de Arruda Dias	Taboão	DEFERIDO
52	Renata Alves Braga	Taboão	DEFERIDO
53	Heberton Alexandre Lopes	São João	DEFERIDO
54	Poliane Lima Morais Pará	Taboão	DEFERIDO
55	Daniella Cristina Idalino Bispo	São João	DEFERIDO
56	Jose Helio Ferreira de Lima	São João	INDEFERIDO
57	Fernanda Baggio Langer	Centro	DEFERIDO
58	Juliana Figueiredo Ribeiro	Taboão	INDEFERIDO
59	Karin Fabiana Eugenio Reis Barbosa	Taboão	DEFERIDO
60	Márcia Leandro de Salles	Centro	DEFERIDO
61	Wiliane Bezerra de Oliveira	Taboão	DEFERIDO
62	Ana Maria Fernandes de Araujo	São João	DEFERIDO
63	Robson Henrique Monteiro	Taboão	DEFERIDO
64	Maria Simone Pereira	Pimentas	DEFERIDO
65	Tammy Regina Fernandes	Cumbica	DEFERIDO
66	Marcelo de Souza Santos	Pimentas	DEFERIDO
67	Michelle Jesuino Cordeiro da Silva	Centro	DEFERIDO
68	Sueli Silva Dulcideo	São João	DEFERIDO
69	Andreia Rodrigues Guimaraes	Centro	DEFERIDO
70	Simone Miekko Marqui	Cumbica	DEFERIDO
71	Maria Aparecida Gomes Clementino	Taboão	DEFERIDO
72	Vanderlei Barbosa dos Santos Amaral	Centro	DEFERIDO
73	Jesusleide de Lima Sousa	Cumbica	DEFERIDO
74	Rosemeire Eugênio	Taboão	DEFERIDO
75	Jesus Cristiano Costa de Andrade	Taboão	DEFERIDO
76	Cleide Escolástica Ferreira	Centro	DEFERIDO
77	Ana Paula da Silva	Centro	INDEFERIDO
78	Fátima Borges de Souza	Centro	DEFERIDO
79	Cristiane Maria Barbosa	Centro	DEFERIDO
80	Rita de Cassia da Silva	São João	DEFERIDO
81	Eliane Alves Cabral	Taboão	DEFERIDO
82	Maria Edna Ferreira de Andrade	São João	DEFERIDO
83	Carlos Roberto Teodoro	Pimentas	DEFERIDO
84	Anderson Sousa Dias	Pimentas	DEFERIDO
85	Neuza Maria da Silva Oliveira	Taboão	DEFERIDO
86	Risete Quental Lobo Pereira	Taboão	DEFERIDO
87	Léa Teodoro Alves dos Santos	Cumbica	DEFERIDO
88	Elieni Candido	São João	INDEFERIDO
89	Zorobabel Araujo de Souza	Cumbica	DEFERIDO
90	Ione Rodrigues dos Santos	Taboão	DEFERIDO
91	Kely Rosalia de Souza	Taboão	DEFERIDO
92	Kaith Cristiane Coxv Wolski	São João	DEFERIDO
93	Sonia Mara Simonetto	Cumbica	DEFERIDO
94	Sheila Gonçalves Alvim Pinheiro Dias	Pimentas	INDEFERIDO
95	Neusa Alves de Brito Carvalho	Centro	INDEFERIDO
96	Marineusa Alves de Jesus	Pimentas	DEFERIDO
97	Leliana Maria Gomes	Centro	DEFERIDO
98	Maria de Lourdes Santos de Santana	São João	DEFERIDO
99	Josefina Maria de Jesus Bispo	Taboão	DEFERIDO
100	Patricia da Silva Rios	Centro	DEFERIDO
101	Sueli Aparecida Marques Domingos	São João	DEFERIDO
102	Maria Rejanilda de Jesus Gomes Oliveira	Centro	DEFERIDO

103	Marlene Alves Rodrigues Ramalho	São João	DEFERIDO
104	Arnaldo Silvestre Vieira	Taboão	DEFERIDO
105	Ahida da Costa Ferreira	Cumbica	DEFERIDO
106	Katia Flávia Gonçalves de Oliveira	Taboão	DEFERIDO
107	Roseane Alves da Silva Xavier	São João	DEFERIDO
108	Adão Pontes de Amorim	São João	DEFERIDO
109	Claudia Regina Vitale Fernandes	Centro	INDEFERIDO
110	Joelma Amorim dos Santos	Cumbica	DEFERIDO
111	Alecsandro de Oliveira	Taboão	DEFERIDO
112	Shirley da Silva Medrade	São João	DEFERIDO
113	Renaldo Antonio Rodrigues	Pimentas	DEFERIDO
114	Joselia Maria Gomes da Silva	São João	DEFERIDO
115	Cassia Aparecida de Medeiros Grotkowsky	Centro	DEFERIDO
116	Adriana Coelho de Oliveira	Pimentas	INDEFERIDO
117	Camila Garcia da Silva	Taboão	DEFERIDO
118	Aleide Silva Santana	Centro	DEFERIDO
119	Valmir do Nascimento	Centro	DEFERIDO
120	Maximiano Almeida Costa	Centro	DEFERIDO
121	Lilian Fernanda de Oliveira Santos	Centro	DEFERIDO
122	Katia da Conceição Vaz	Taboão	DEFERIDO
123	Maria da Conceição Silva Morais	Taboão	DEFERIDO
124	Thalita Kohler Forghieri	Centro	DEFERIDO
125	Marcos Roberto Ferreira	Pimentas	DEFERIDO
126	Maria Regina Dias Gonçalves	Taboão	DEFERIDO
127	Rodrigo Oliveira Santiago	Pimentas	DEFERIDO
128	Sueli da Silva Moreira Zacarias	Taboão	DEFERIDO
129	Josias de Souza Lemos	Taboão	DEFERIDO
130	Elaine Cristina da Silva Santos	Taboão	DEFERIDO
131	Zenaide dos Santos	Cumbica	DEFERIDO
132	Edileuza Luiz Rodrigues	Pimentas	DEFERIDO
133	Livia Cristina Oliveira Silva	Pimentas	DEFERIDO
134	Tatiana Rosa de Macedo Machado Neto	Pimentas	DEFERIDO
135	Maria Katia Delmondes da Silva	Cumbica	DEFERIDO
136	Maria Selma dos Santos Dias	São João	DEFERIDO
137	Francisca Alves Ferreira	Pimentas	DEFERIDO
138	Eloisa Cristina Nunes	Taboão	DEFERIDO
139	Joyce Silva Santos Jocius	Pimentas	DEFERIDO
140	Orlando Marques Junior	Taboão	DEFERIDO
141	Adeilda Lima Constantino	Taboão	DEFERIDO
142	José Roberto Lima Paixão	Pimentas	DEFERIDO
143	Cristina Machado dos Santos Mourão	Taboão	DEFERIDO
144	Edson Bezerra da Silva	Pimentas	DEFERIDO
145	Adriana Alves Meireles	Taboão	DEFERIDO
146	Maria Edwina Santos Cruz	Pimentas	DEFERIDO
147	Rita Maria da Paixão	Taboão	INDEFERIDO
148	Elisabete Lopes dos Santos Jeronimo	Pimentas	INDEFERIDO
149	Andreia de Sousa Brasil Medeiros	Cumbica	DEFERIDO
150	José Fabiano Gonçalves	Cumbica	DEFERIDO
151	Anderson Leandro	Taboão	DEFERIDO
152	Jecilene Monteiro	Centro	DEFERIDO
153	Edelvaz Soares Ferreira	São João	INDEFERIDO
154	Claudia dos Santos Araujo	Pimentas	DEFERIDO
155	Dávila Izabel Ferreira Silva Alves	São João	DEFERIDO
156	Cleide Martins da Silva	Pimentas	INDEFERIDO
157	José Henrique das Neves	São João	DEFERIDO
158	Kelly Tavares de Almeida	Centro	DEFERIDO
159	Maria Oliveira Souza Carmo	Pimentas	DEFERIDO
160	Simone Aparecida da Silva Avilla	São João	DEFERIDO
161	Manoel Arruda de Oliveira	Pimentas	DEFERIDO
162	Maria Clemencia Ramos de Sousa	São João	INDEFERIDO
163	Nair Cecília Reis Porto	Cumbica	INDEFERIDO
164	Elaine Maria da Silva França	Pimentas	DEFERIDO
165	Leonce Justina Serapião Botas	Cumbica	DEFERIDO
166	Alan Jones Sousa Lisboa	Centro	DEFERIDO
167	Uillma Pereira	Taboão	DEFERIDO
168	Rafaela Conhasca da Silva	Pimentas	DEFERIDO
169	Vera Lucia de Farias	Centro	DEFERIDO
170	Sonia Regina Moreno dos Santos	Centro	DEFERIDO
171	Valdenice Aparecida Nelo de Souza	Taboão	DEFERIDO
172	Ivanildo Soares Bezerra	Centro	DEFERIDO
173	Maria Ilza de Sousa Melo	São João	DEFERIDO
174	Mário Inácio Xavier	Taboão	DEFERIDO
175	Adna Carla Maria Gomes	Pimentas	DEFERIDO
176	Edmilson Mariano da Silva	Centro	DEFERIDO
177	Adilson Nascimento Silva	Pimentas	DEFERIDO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 017/2011 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 10/03/2011, foram julgados os processos abaixo:

Processo 6621/2002-PAT
Requerente ELETROLUZO MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102156 - CANCELAMENTO

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 38706/2003-PAT

Requerente SHIGUEO MORIGAKI

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102692 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo 41150/2004-PAT

Requerente JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR

Assunto: REVISÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 01.018.9317 E OU

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 6396/2007-PAT

Requerente IMOBILIÁRIA PARRA

EMPREENDEMENTOS S/C LTDA

Assunto: PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO RECIBO 2006.041.012354

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Acórdão nº: 054/ 2011-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime.

Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que a Lei nº 6084/05 prevê o cancelamento do acordo em caso de não pagamento de 03 (três) parcelas, inexistindo previsão legal para o pedido do recorrente.

Processo 28405/2007-PAT

Requerente ALBERTO SRUR

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF 2007.407.000061

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 38188/2008-PAT

Requerente JOSÉ FÉLIX DE SENA

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.405.000020

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 42866/2008-PAT

Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN EXERCÍCIOS 2000 A 2008

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 53499/2008-PAT

Requerente PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXCELSA LTDA

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RECIBO 2008.407.000021

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 2960/2009-PAT

Requerente CLÁUDIA APARECIDA SARACENI DE CARVALHO MARTINS

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2009.002.11716

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acórdão nº: 055/ 2011-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso pela perda do

objeto do presente pedido, uma vez que os débitos referentes ao lançamento foram

parcelados, conforme demonstrativo em anexo.

Processo 24126/2009-PAT

Requerente NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 55972 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

EDITAL Nº 018/2011-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 24/03/2011, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 38706/2003- PAT

Requerente SHIGUEO MORIGAKI

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102692 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo 3513/2004- PAT

Requerente ALCIDES NOGUEIRA DINIZ

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA IPTU EXERCÍCIO 2001

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 49872/2006- PAT

Requerente UNIMED CENTRAL INTERCOOPERATIVA DE SAÚDE E AFINS DE GUARULHOS

Assunto: CANCELAMENTO REF. RECIBO 2006.066.2085851

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 50139/2007- PAT

Requerente MAURICIO CORREA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo 1013/2008- PAT

Requerente VÂNIA VIRGINIA ZIFFRINO DA SILVA REFULIA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo 8183/2008- PAT

Requerente VERSAILLES INCORPORADORA SPE LTDA

Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo 38188/2008- PAT

Requerente JOSÉ FÉLIX DE SENA

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.405.000020

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 53499/2008- PAT

Requerente PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXCELSA LTDA

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RECIBO 2008.407.000021

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 56924/2008- PAT

Requerente GILSON JOSÉ DA SILVA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303997 - REVISÃO RECIBO 2008.041.025074

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 24126/2009- PAT

Requerente NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 55972 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 59217/2009- PAT

Requerente ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo 27402/2010- PAT

Requerente TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005.118.1162772

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou

Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei

Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 019/2011 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 17/03/2011, foram julgados os processos abaixo:

Processo 1951/2002-PAT

Requerente JOSEFA MARIA CAVALCANTE

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 202348 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Acórdão nº: 056/ 2011-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO por falta de embasamento legal, devendo a Intimação Fiscal nº 202348 permanecer de forma ativa.

Processo 37483/2004-PAT

Requerente GERALDO LUIZ DA SILVA

Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 304130

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: 057/ 2011-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e NEGADO PROVIMENTO pois que o lançamento do ISSQN incidente sobre os serviços da construção civil, de que trata a Intimação Fiscal nº 304130 e Aviso Recibo nº 23538, respeitou os ditames da legislação municipal específica, tendo como fato gerador a prestação de serviços de construção civil, haja vista o especificado no item 7.02 da lista de serviços anexa à Lei Municipal 5986/03.

Processo 2232/2007-PAT

Requerente BRIOLINO CORSINO DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2008

Relator: Mário Segantini

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 11009/2007-PAT

Requerente AKIKO NAKAMURA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 16891/2007-PAT

Requerente ESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102590 E 104731 - REVISÃO

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: 058/ 2011-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do

recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL, com a revisão da Intimação Fiscal nº 102590, pelos documentos anexados aos autos pela área competente da Secretaria

de Finanças e também com a revisão da Intimação Fiscal nº 104731 por notas fiscais de serviços, tão somente, de números 6172, 6327, 6334, 6335, 6338,

6365, 6366, 6375 e 6372, que foram encaminhadas à Municipalidade dentro da sua competência legal e devem

ser objeto de abatimento do referido lançamento tributário, tudo nos termos do artigo 149 do CTN, pelo

critério de Justiça Fiscal.

Processo 38188/2008-PAT

Requerente JOSÉ FÉLIX DE SENA

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.405.000020

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 42866/2008-PAT

Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN EXERCÍCIOS 2000 A 2008

Relator: Viviane Alves Machado

Acórdão nº: 059/ 2011-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO porque extemporâneo, em

atendimento ao disposto nos artigos 2º e 53º da Lei Municipal nº 5420/99.

Processo 53499/2008

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

**Hospital
Municipal de
Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

**Hospital
Municipal
da Criança**

R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços – IPREF – Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Roseli Franceschini – **P.A.: 926/10 – Objeto:** prestar os serviços de Psicologia aos beneficiários e dependentes e/ou agregados vinculados ao contratante, conforme cláusula 06 do contrato - **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos – **Valor estimado para o ano de 2011:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36-06 **Assinatura:** 15/03/2011 - **Vigência:** 14/03/2012.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços – IPREF – Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Cristiane Alves de Macedo – **P.A.: 987/10 – Objeto:** prestar os serviços de Psicologia aos beneficiários e dependentes e/ou agregados vinculados ao contratante, conforme anexo I e II do contrato - **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos – **Valor estimado para o ano de 2011:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36-06 **Assinatura:** 16/03/2011 - **Vigência:** 15/03/2012.

LICITAÇÃO AGENDADA

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2011-IPREF – PA: nº 0243/2010 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Auditoria Médica – **ABERTURA:** dia 04/04/2011 às 09h30min. **DLE 001/2011-IPREF – PA nº 061/2011 – OBJETO:** Aquisição de Toner para impressora Brother HL5250DN - Início de acolhimento das propostas: 24/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 31/03/11 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 31/03/11 às 09H15. Os Editais poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 08 às 16h30m, na Avenida Salgado Filho, 1920, Residencial Mazzei, Guarulhos – SP, gratuitamente, mediante apresentação de pen drive ou disquete do licitante, pelo e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br, no site www.iprefguarulhos.sp.gov.br no link Licitações, ou ainda por cópia impressa (R\$0,42 por folha) mediante recolhimento de taxa. Maiores informações pelo telefone: (11) 2461-0014 ramais 249/236.

CAMARA MUNICIPAL

ERRATA

Na Publicação do dia 04/03/11, referente ao Contrato nº 001/11 de 03/03/11, processo nº 082/11 de 23/01/11, empresa WALTER DE ALMEIDA JÚNIOR-ME, constaram erroneamente a data e os valores.

Diante disso, onde se lê: “03/03/11,”

leia-se:

“28/02/11,”

e onde se lê: “valor R\$ 7.700 (sete reais e setenta centavos),”

leia-se:

“valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),

valor global no total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).”

Guarulhos, 15 de março de 2.011

EDUARDO SOLTUR

- Presidente -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 045 /2011

“Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos do município em que ocorra comercialização de combustíveis adulterados, trata das questões ambientais destes estabelecimentos e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA: Art.1º - Fica admitido o uso misto em lotes que abriguem postos de abastecimento de combustível, localizados em qualquer zona de uso, desde que os outros usos sejam permitidos pela Lei de Zoneamento do município.

Art.2º - Somente serão permitidas, no mesmo lote de um posto de abastecimento de combustível, as seguintes atividades:

§ 1º - Comercialização de:

I – Lubrificantes, acessórios, peças de emergência e produtos para limpeza de veículos;
II – Artigos de mercearia, de “bomboniere”, de tabacaria, carvão, carnes, sorveteria, congelados, gelo, bebidas, café, flores, frutas e plantas;

III – Jornais, livros, revistas, CD, DVD, materiais fotográficos, baterias e outros materiais áudio-visual;

IV – Lanchonete;

§ 2º - Prestação de serviço de:

I – Troca de óleo;

II – Borracharia;

III – barbearia e cabeleireiro;

IV – Vídeo-locadora,

V – Chaveiro;

VI – Venda de ingressos para espetáculos culturais e esportivos;

§ 3º - Instalação de:

I – espaços destinados à comercialização e à prestação de serviços dispostos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

II – Postos bancários e caixas eletrônicos para serviços básicos;

III – Lanchonete;

IV – Correios;

V – Farmácia;

VI – Banca de jornal;

Art. 3º - Os projetos de construção, modificação e ampliação dos postos de abastecimentos de combustível deverão observar as seguintes normas e regulamentos:

I – constantes na presente Lei e Legislação Municipal, Estadual e Federal aplicáveis;

II – da Agência Nacional do Petróleo – ANP;

III – da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

IV – do Corpo de Bombeiros;

V – de proteção ao meio ambiente;

VI – plano diretor – CONDURB;

VII – CETESB;

Art. 4º - A instalação dos postos de que trata esta Lei, deverá atender à Lei de Zoneamento, senda vedada sua construção nas seguintes situações:

I – a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de raio do perímetro dos terrenos que abriguem circulação e concentração de grande número de pessoas ou que possuam mais de 100 vagas de garagem;

II – a uma distância inferior a 400 (quatrocentos) metros de raio do perímetro do terreno onde estiverem instalados asilos, creches, hospitais, escolas públicas e privadas de qualquer grau, quarteis e campos de treinamento;

III – em caso de áreas protegidas ambientalmente, tomando como base o Plano Diretor Estratégico, a instalação de postos de abastecimento de combustível fica sujeita à aprovação prévia de órgão competente;

Art. 5º - Os postos de abastecimentos de combustível deverão ser instalados em lotes que tenham dimensão suficiente para abrigar, ao mesmo tempo, um veículo por bico de bomba e o caminhão-tanque usado para repor o estoque de combustível do posto, sem que nenhum ultrapasse o limite do terreno, e que não sejam inferiores a 1.200,00 m² (Um mil e duzentos metros quadrados), tendo um mínimo de 40 m² (quarenta metros quadrados) de testeira, e não inferiores a 900,00 m² (novecentos metros quadrados), em caso de lotes de esquina.

DAS CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS

Art. 6º - As construções e instalações de postos de abastecimentos de combustível deverão possuir 02 (dois) compartimentos sanitários, um para funcionários e outro para os públicos em geral, ambos separados por sexo.

Art. 7º - Os postos de que trata a presente Lei, deverão dispor de vestiários dotado de chuveiros para uso dos empregados.

Art. 8º - A lavagem e a limpeza dos veículos deverão ser feitas em compartimentos com no mínimo 02 (duas) proteções paralelas, de maneira a evitar a dispersão de poeira, água ou substância oleosa, bem como impedir escoamento de água para a via pública.

§ 1º - Onde houver sistema público de esgotos, em condições de atendimento, as águas residuais provenientes da lavagem de veículos, após tratamento adequado, deverão nele, ser lançadas conforme legislação em vigor;

§ 2º - Na impossibilidade técnica de lançamento no sistema público de esgoto, o responsável pelo estabelecimento, poderá estabelecer condições transitórias de lançamento desses efluentes em reservatório para este fim, ou quando couber, em corpo d'água, após tratamento, de modo a atender a legislação vigente;

§ 3º - O óleo lubrificante usado não poderá ser lançado, em nenhuma hipótese, no sistema público de esgotos. Art. 9º - As áreas destinadas à lavagem de veículos deverão possuir sistema de retenção de resíduos sólidos, interligados a entrada da caixa separadora de água e óleo, de acordo com as normas da ABNT.

Art. 10º - A pavimentação das áreas operacionais dos postos (abastecimento e tanques) deverá seguir a legislação e normas estaduais aplicáveis, e drenadas de maneira a impedir o escoamento superficial das águas de lavagem para a via pública.

Parágrafo Único – As demais áreas de circulação de veículos e/ou pessoas deverão ser pavimentadas de modo a oferecer segurança aos transeuntes.

Art. 11º - Nos postos marginais às estradas, fora do perímetro urbano, será permitida a construção de restaurantes e dormitórios, mediante as seguintes condições:

I – Os restaurantes devem obedecer à legislação em vigor, localizados em pavilhão isolado e distante no mínimo a 10 (dez) metros das unidades de abastecimento (bombas) e/ou das unidades de abastecimento de gás.

II – Os dormitórios serão localizados em pavilhão isolado, distante no mínimo a 10 (dez) metros das unidades de abastecimento (bombas) e/ou das unidades de abastecimentos de gás e as construções deverão obedecer a às especificações da legislação em vigor referentes a “Hotéis”.

DAS APROVAÇÕES E EMISSÕES DE ALVARÁS

Art. 12º - O processo de licenciamento municipal dos postos de abastecimento de combustível deverá atender a seguinte tramitação:

I – Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação;

II – Alvarás de Aprovação e Execução de Equipamentos;

III – alvará de Funcionamento de Equipamentos e Estanqueidade;

IV – Auto de Conclusão (Habite-se) e Licença de Localização e Funcionamento.

§ 1º - É dispensada a necessidade de aprovação e solicitação do Termo de Consulta de Funcionamento como pré-requisito para a obtenção da Licença de Funcionamento.

§ 2º - Para a obtenção dos Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação, serão necessários os seguintes documentos:

I – Requerimento padronizado;

II – Cópia da notificação-recibo do IPTU do imóvel;

III – Matrícula de Registro de Imóvel ou Compromisso de Compra e Venda;

IV – Cópia do CNPJ ou CPF e RG do requerente;

V – Projeto da edificação a ser aprovada;

VI – CREA ou ART do engenheiro responsável.

§ 3º - Para a obtenção dos Alvarás de Aprovação e Execução de Equipamentos, serão necessários os

seguintes documentos:

I – Requerimento padronizado;

II – Cópia da notificação-recibo do IPTU do imóvel;

III – Cópia do CNPJ ou CPF ou RG do requerente;

IV – Memoriais descritivos das instalações dos equipamentos;

V – Cópia do projeto da edificação aprovada;

VI – CREA ou ART do engenheiro responsável;

VII – Projeto dos equipamentos a serem aprovados;

VIII – É dispensada a apresentação das Licenças Prévia e de Instalação do Órgão Ambiental competente, exceto em áreas de manancial;

§ 4º - Para a obtenção do Alvará de Funcionamento de Equipamentos e Estanqueidade serão necessários os seguintes documentos:

I – Requerimento padronizado;

II – Cópia da notificação-recibo do IPTU no imóvel;

III – Cópia do CCM e do CNPJ do estabelecimento;

IV – Cópia da planta de equipamentos aprovada acompanhada dos respectivos alvarás;

V – Cópia das Notas Fiscais dos tanques ou da nota de remessa da Companhia ao Posto;

VI – Memorial descritivo assinado pelo instalador acompanhado de CREA e ART do engenheiro responsável;

VII – Laudo técnico de estanqueidade conforme normas da ABNT em vigor;

VIII – Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

IX – Atestado de instalação elétrica acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;

X – Atestado de formação de brigada de incêndio de acordo com Legislação em vigor;

XI – É dispensada a apresentação das declarações de atestado de abrangência e medição ôhmica do sistema de proteção contra descarga elétrica atmosférica;

XII – Para os postos revendedores de gás natural veicular deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:

a) Cópia do contrato firmado entre o fornecedor de gás natural veicular e o posto;

b) Declaração da existência de sinalização de segurança acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;

c) Declaração do nível de ruído acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;

§ 5º - Para a obtenção do Auto de Conclusão (Habite-se) e Licença de Localização e Funcionamento, os quais tramitarão concomitantemente, serão necessários os seguintes documentos:

I – Requerimento padronizado;

II – Cópia da notificação-recibo do IPTU do Imóvel;

III – Cópia do CNPJ, CCM e contrato social do requerente;

IV – Original da Certidão Negativa do ISS ou documento equivalente;

V – Via original do projeto da edificação aprovada acompanhada dos alvarás de aprovação e execução;

VI – Cópia do alvará de funcionamento de equipamentos;

VII – Cópia do memorial descritivo da edificação acompanhado do CREA ou ART do engenheiro responsável.

§ 6º - No caso de mudança ou alteração da razão social e da bandeira com a qual opera o posto, do contrato social ou do requerente, não se aplicam as exigências mencionadas nos parágrafos e incisos anteriores, devendo ser solicitado apenas o apostilamento desta mudança ou alteração junto ao órgão competente.

§ 7º - Todos os atestados mencionados no caput deste artigo, seus parágrafos e incisos terão a validade de 03 (três) anos.

§ 8º - Os alvarás de aprovação, execução de edificação e de equipamentos, bem como o alvará de funcionamento de equipamentos terão validade de 03 (três) anos.

§ 9º - A revalidação do Alvará de Funcionamento de Equipamentos terá validade de 03 (três) anos e serão necessários os seguintes documentos:

I – Requerimento padronizado;

II – Cópia da notificação-recibo do IPTU do imóvel;

III – Cópia do CCM e do CNPJ do estabelecimento;

IV – Cópia da planta de equipamentos aprovada acompanhada dos respectivos alvarás;

V – Laudo técnico de estanqueidade conforme normas da ABNT em vigor;

VI – Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

VII – Atestado de instalação elétrica acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;

VIII – Atestado de formação de brigada de incêndio de acordo com a Legislação em vigor;

IX – Para os postos revendedores de gás natural veicular, deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:

a) Cópia do contrato firmado entre o fornecedor de gás natural veicular e o posto ou da conta de gás.

b) Declaração da existência de sinalização de segurança acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;

c) Declaração do nível de ruído acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável.

DAS APROVAÇÕES E EMISSÕES DE ALVARÁS PARA ESTABELECIMENTOS EXISTENTES

Art. 13º - O processo de licenciamento municipal dos postos de abastecimento de combustível existentes em casos de reformas e ampliações deverá atender a seguinte tramitação:

§ 1º - Para reformas e ampliações de edificações:

a) Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação;

b) Auto de Conclusão (Habite-se) ou Auto de Regularização e Licença de Localização e Funcionamento.

I – Para a obtenção dos Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação, do Auto de Conclusão (Habite-se) ou Auto de Regularização e Licença de Localização e Funcionamento, serão necessários os documentos referidos no Artigo 12, § 2º e § 5º, acrescentando-se, quando necessário, a apresentação do projeto de edificação anteriormente aprovado, acompanhado de seus respectivos alvarás.

§ 2º - Para reformas e ampliações de equipamentos:

a) Alvarás de Aprovação e Execução de Equipamentos;

b) Alvará de Funcionamento de Equipamentos e Estanqueidade;

I – Para a obtenção dos Alvarás de Aprovação, Execução e Funcionamento de Equipamentos, serão necessários os documentos referidos no Artigo 12, § 3º e § 4º, acrescentando-se, quando necessário, a apresentação do projeto de equipamentos anteriormente aprovado, acompanhado de seus respectivos alvarás.

§ 3º - É dispensada a apresentação das notas fiscais dos tanques instalados, mediante a apresentação de declaração do proprietário dos tanques informando a idade dos mesmos.

§ 4º - O proprietário dos tanques fica obrigado a fornecer a declaração sempre que solicitado pelo interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pela multa prevista no artigo 17, inciso IV desta Lei.

§ 5º - para fins de aprovação e revalidação do alvará de funcionamento de equipamentos, será considerado aceita a idade dos tanques de parede simples de até 15 (quinze) anos mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos mesmos ou declaração do proprietário dos equipamentos.

I – Nos casos dos tanques cujas idades ultrapassarem 12 (doze) anos, os alvarás serão emitidos com prazo de validade compatível aos anos faltantes para completar os 15 (quinze) anos dos tanques.

II – Nos casos de tanques de parede dupla ou jaquetados não se aplica o limite de prazo definido no parágrafo 5º e terão seu prazo de 30(trinta) anos ou então definidos pelos órgãos ambientais competentes, valendo o menor dos prazos.

III – Poderá haver troca parcial dos tanques, conforme vencimentos e procedimento anteriormente estabelecidos.

§ 6º - É dispensada a re-aprovação de planta de equipamentos quando houver somente a alteração no número de bicos das unidades abastecedoras, desde que sua localização seja mantida conforme aprovação existente, devendo ser solicitado apenas o apostilamento junto ao órgão competente.

§ 7º - É dispensada a re-aprovação de planta de equipamentos quando houver re-localização de bombas dentro do perímetro legal, ou seja, dentro das distâncias e recuos exigidos pela legislação, devendo ser solicitado apenas o apostilamento junto ao órgão competente.

DOS PRAZOS PARA DESPACHOS DOS PROCESSOS
Art. 14º - Nas concessões dos documentos a serem expedidos nos processos mencionados nos *caputs* dos artigos 12 e 13, os prazos para despachos não poderão exceder a 90 (noventa) dias, inclusive nos pedidos relativos a reconsiderações de despachos ou recursos, exceto na concessão do Certificado de Conclusão de Obras e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, regularmente licenciada e executada, quando este prazo não poderá exceder a 10 (dez) dias.

§ 1º - Transcorridos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo, 100 (cem) dias no total, se os documentos não tiverem sido emitidos, o interessado terá direito de iniciar a obra mesmo assim, sendo de sua inteira responsabilidade a Adequação da obra às posturas municipais, correndo por sua conta e risco esta adequação.

§ 2º - Decorridos 30 (trinta) dias dos protocolamentos do processo sem que haja manifestação no mesmo, a obra e posteriormente a atividade poderão ser iniciadas sendo de inteira responsabilidade do proprietário e profissionais envolvidos a eventual adequação da obra às normas municipais.

§ 3º - Indeferido o pedido de alvará de aprovação e execução a obra deverá ser paralisada de imediato; - a reconsideração de despacho terá efeito suspensivo, podendo a obra ser reiniciada em caso de não manifestação por parte do órgão regulador no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º - Continua de inteira responsabilidade do proprietário e profissionais envolvidos na eventual adequação da obra às normas municipais.

DAS INFRAÇÕES, DEFESA E PENALIDADES

Art. 15º - O auto de infração será lavrado por fiscal da Municipalidade e deverá conter, obrigatoriamente:

I – qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura do auto;

III – a descrição do fato infringido;

IV – a disposição legal infringida;

V – o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação ao autuado, para apresentação de defesa;

VI – a qualificação das testemunhas se houver;

VII – a assinatura do autuante, a indicação do órgão de origem, cargo, função e o número de sua matrícula. Parágrafo Único – A assinatura do autuado no auto de infração, que poderá ser lançada sob protesto, não implica em confissão da falta, nem a sua recusa em agravação da mesma, entregando-lhe, em qualquer caso, a respectiva contrafé.

Art. 16º - A notificação do infrator será efetuada da seguinte forma:

I – pessoalmente, na pessoa do autuado, do seu representante legal ou preposto, ao autuado, cópia do Auto de Infração, em que se mencionarão as infrações e o prazo marcado para defesa;

II – por carta com aviso de recebimento, quando impossível a citação prevista no inciso anterior.

Parágrafo Único – O prazo para apresentação de defesa contar-se-á a partir do 1º (primeiro) dia útil da entrega da cópia do auto de infração ou da juntada do comprovante de entrega da notificação mandada por carta com aviso de recebimento ao processo iniciado pelo Auto de Infração.

Art. 17º - Constituem infrações administrativas construir, modificar, ampliar e funcionar postos de abastecimento de combustível em desacordo com a presente Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I – intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento de irregularidades, no prazo de 30(trinta) dias;

II – multa equivalente a 20 (vinte) UFM's pela inobservância da intimação, com a concomitante lavratura de nova intimação para o encerramento da atividade no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

III – lacração do estabelecimento, após o decurso de prazo para o encerramento da atividade;

IV – multa diária equivalente a 50 (cinquenta) UFM's por descumprimento do laque, além das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Único – A interposição de recurso suspende a aplicação da penalidade até o seu julgamento, facultando-se ao interessado requerer à Administração Pública, alternativamente, a dilação do prazo necessário ao saneamento das irregularidades, prazo este nunca superior a 90 (noventa) dias, improrrogável. Art. 18º - As infrações administrativas serão apuradas em processo próprio, assegurado o direito da ampla defesa. Parágrafo Único – Nas hipóteses em que a irregularidade possa ocasionar risco à segurança e à incolumidade de pessoas ou bens, a administração deverá promover à imediata lacração do estabelecimento, abrindo vista do procedimento aos interessados, para que tenham acesso aos motivos expostos nos autos.

Art. 19º - O prazo para a interposição de razões de defesa em primeira instância será 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, e igual prazo para recurso em segunda instância, a contar do recebimento da notificação da decisão do primeiro julgamento.

§ 1º - As razões de defesa, em primeira instância, serão dirigidas ao órgão responsável pela atuação e o recurso em segunda instância à Secretária Municipal responsável pelo órgão autuante.

§ 2º - O prazo de recurso contar-se-á a partir do primeiro dia útil da publicação do despacho no Diário Oficial do Município.

Art. 20º - As autoridades municipais incumbidas da fiscalização de postos de combustível deverão instaurar procedimento administrativo para a cassação de alvará sempre que tomarem conhecimento da perda da Licença de Operação emitida pela CETESB ou do registro de funcionamento emitido pela ANP.

Art. 21º - As autoridades municipais incumbidas da fiscalização de postos de combustíveis deverão instaurar procedimento administrativo para cassação de alvará de localização e funcionamento quando os postos de abastecimento de combustível não atualizar, no prazo estipulado pela ANP, a mudança da bandeira que ostenta exigido no artigo 12, parágrafo 6º desta lei.

Art. 22º - Serão cassados os alvarás, autos e licenças de que trata esta Lei do estabelecimento que adquirir distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustível líquido carburante, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

Art. 23º - A desconformidade referida no artigo 22 será apurada na forma estabelecida pelo Poder Executivo e comprovada por meio de laudo elaborado pela Agência Nacional de Petróleo ou por entidade por ela conveniada. **ATENÇÃO: MODELO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ANP CONSTA NO NOSSO MANUAL DE "COMBATE ÀS FRAUDES NO SETOR DE COMBUSTÍVEIS" QUE DISTRIBUÍMOS PARA TODAS AS SUBSEDES DO SINOPETRO.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - As áreas de lavagem e troca de óleo instaladas fora dos postos de abastecimento de combustível deverão atender no que lhes for aplicável, as disposições contidas nesta Lei, e em especial o seguinte:

I – os pisos das áreas de lavagem e de troca de óleo instaladas fora dos postos de abastecimento de combustíveis deverão ter revestimentos executados em material que não permita a infiltração e ter sistema de drenagem independente daquele da drenagem pluvial ou de águas servidas, para escoamento das águas através de caixa separadora de água e óleo.

II – os boxes de lavagem de veículos e de troca de óleo instalados fora das áreas dos postos de abastecimento de combustíveis deverão possuir sistema para retenção de resíduos sólidos, interligados à entrada da caixa separadora de água e óleo, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e atender as demais legislações ambientais que lhes são aplicáveis. Parágrafo 1º - O lançamento de efluentes deverá, em qualquer caso, sempre atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo 2º - O sistema previsto no inciso I deste artigo deverá sofrer manutenção periódica e destinação adequada dos resíduos dele provenientes. Art. 25º - Os Pontos de Abastecimentos deverão atender no que lhes for aplicável, as disposições contidas nesta Lei além da norma específica aprovada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 26º - Os boxes de lavagem de veículos, de troca de óleo instalados fora das áreas dos postos de abastecimento de combustíveis e os pontos de abastecimento terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às exigências aqui estabelecidas que lhes forem aplicáveis, especialmente as ambientais.

Art. 27º - A concessão de alvarás de aprovação ou construção de projetos de novos empreendimentos enquadrados nesta Lei fica condicionada à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Parágrafo primeiro – o estudo referido no *caput* deste artigo, deverá ser requerido pelo interessado à Secretária Municipal de Infra-Estrutura Urbana e será concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo segundo – as Secretárias do Meio Ambiente, de Planejamento Urbano e de Transportes deverão se manifestar sobre o estudo referido no *caput* deste artigo relativamente às suas áreas.

Art. 28º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 29º - A execução da presente Lei, contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 30º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. As Comissões competentes.

Art. 31º - A presente Lei não terá efeitos retroativos a alcançar os atos realizados fora de sua égide,

respeitando o ato jurídico perfeito e o direito Adquirido daqueles estabelecimentos congêneres (postos de abastecimento de combustíveis) que já se encontram em plena atividade neste Município.

Art. 32º - Revogar a Lei nº 6610 de 21 de dezembro de 2009. Sala das Sessões, em 01 de março de 2011.

PAULO ROBERTO CECCHINATO
- VEREADOR -

JUSTIFICATIVA

Gasolina adulterada é aquela que não está dentro das especificações legais, ou seja, que possui **mais álcool do que a lei permite ou solventes**. Isso ocorre porque ao adulterar a gasolina **aumentando irregularmente a quantidade de álcool ou adicionando ilegalmente de solventes**, que são produtos químicos mais baratos, o dono do posto melhora a rentabilidade do negócio em até 10%.

O lucro fácil para o dono do posto representa, porém, possível prejuízo para o consumidor. Além de o veículo perder desempenho e, conseqüentemente, consumir mais combustível, o consumidor pode ser obrigado a gastar ainda mais com uma oficina, já que a gasolina adulterada representa um risco para o bom funcionamento do carro. O uso freqüente de combustível adulterado pode causar vários defeitos, dentre eles: O entupimento da bomba de gasolina que fica no tanque e leva o combustível até o motor. Com isso, o carro começa a falhar e o motor "morre" sendo preciso dar a partida várias vezes para o carro voltar a funcionar. Nesse caso, o conserto fica em torno de R\$ 300,00.

A corrosão do sistema de injeção eletrônica, que é um conjunto de peças que injetam a quantidade exata de gasolina nos cilindros para o motor funcionar, evitando desperdícios. Se este sistema parar de funcionar, o carro pára também. Um conserto no sistema de injeção eletrônica custa, em média, R\$ 1.500,00 nos veículos populares.

Acúmulo de resíduos na parte interna do motor, causado pela queima de gasolina adulterada. Esses resíduos ocupam o espaço de movimentação das peças móveis do motor, dificultando a articulação dessas peças. Os resíduos podem atingir também a bomba de óleo. Os defeitos no motor demoram mais a aparecer, cerca de 5.000 km depois dos primeiros abastecimentos com gasolina adulterada. Se o motor fundir, o conserto não fica por menos de R\$ 1.200,00, variando de acordo com o veículo.

A ANP, Agência Nacional do Petróleo, é a responsável pela fiscalização da rede de distribuidoras e postos de combustíveis, mas para isso conta com apenas 85 fiscais para inspecionar as 170 distribuidoras e cerca de 23.000 postos. Além disso, a falsificação da gasolina é difícil de ser detectada. **Se a adulteração for feita com adição de solvente, dificilmente a mistura será notada.** Essa análise só é possível nos melhores laboratórios do país, o que dificulta ainda mais a fiscalização.

Com cerca de um quarto dos postos desrespeitando as normas de composição da gasolina, segundo estimativa do Sindicato das Distribuidoras e Revendedoras de Combustíveis, a ANP aconselha o consumidor a procurar as grandes redes, que segundo ela, são as mais confiáveis.

Solicitamos atenção a esta reportagem que foi extraída do site globo.com, reportagem esta, datada em 24 de junho de 2008.

Força-tarefa inicia combate contra gasolina adulterada em SP

Guarulhos é a cidade da Grande SP que apresenta mais fraudes deste tipo.

Na Zona Leste da capital, fiscais não encontraram combustível adulterado.

Do G1, com informações do Jornal Nacional Uma força-tarefa recomeçou nesta terça-feira (24) o combate à adulteração de gasolina em São Paulo. Fiscais da Agência Nacional do Petróleo (ANP), da Prefeitura e da Polícia Fazendária interditarão seis postos.

E os repórteres do Jornal Nacional revelam um lugar onde em em cada dois postos vende combustível fora dos padrões. Em nenhuma outra cidade da Grande São Paulo os testes indicam tamanha fraude quanto em Guarulhos.

Dos 400 postos do município, 200 vendem gasolina batizada, segundo levantamento do sindicato que representa o setor. Em uma das principais avenidas da cidade, a competição para ver qual deles é mais eficiente na fraude.

A reportagem do Jornal Nacional levou a amostra do posto da Avenida Guarulhos, 2083, para o técnico em combustíveis do sindicato dos donos de postos. **Resultado: a mistura tem solvente e 46% de álcool, quando o máximo permitido é 26%. E quem consegue achar o dono do posto?**

Já o teste do posto Redenção, também na Avenida Guarulhos, 2316, a gasolina tem 46% de álcool e está contaminada por solventes. E nem sinal do dono do posto. A análise do posto Alegre, de bandeira Hudson, na Avenida Dr. Renato de Andrade Maia, s/nº, demonstra que metade da amostra é de álcool e a outra é de solventes que deixam a mistura totalmente fora dos padrões da gasolina. O frentista bem que tentou achar o dono, mas o telefone deu que não existe.

A última coleta é no posto Estrela, na Avenida Guarulhos – 2200. O teste da proleta revela o campeão da fraude: são 64% de álcool. E nada de gasolina boa.

ANP LACRA GALPÃO COM COMBUSTÍVEL ADULTERADO NA GRANDE SÃO PAULO DO G1, EM SÃO PAULO – REPORTAGEM DE 16/12/2006

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) interditou na tarde de sexta-feira (15), um depósito repleto de material para adulterar combustíveis, em Guarulhos, na Grande São Paulo. No galpão, foram encontrado cerca de 130 mil litros de produtos químicos e quatro caminhões já carregados.

O produto apreendido é, possivelmente, solvente, solução normalmente utilizada para adulterar gasolina. O material ainda será analisado no laboratório da ANP. A solução estava nos tanques da empresa Trans Du

Comércio e Transportes Ltda., na Avenida Santana da Boa Vista, Cidade Industrial. O depósito contém cinco reservatórios, todos agora lacrados.

Também foram apreendidos no local quatro caminhões carregados de solvente e álcool. A ANP não conseguiu apurar quais os postos que seriam abastecidos com a gasolina adulterada.

Não foi a primeira vez que o depósito da Trans Du recebeu produto químico usado na adulteração de combustível. Há alguns meses, um perito da polícia civil de Guarulhos já havia constatado a mesma irregularidade no galpão.

"Será que nossa cidade continuará a ser manchete policial nos veículos de comunicação de nosso país?".

Sala das Sessões, em 01 de março de 2011.

PAULO ROBERTO CECCHINATO
- VEREADOR -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

RESOLUÇÃO Nº 407

De 17 de março de 2011.

Autor: Vereador GUTI

"**cria O SERVIÇO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE: **Art. 1º** Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos, o Serviço Social de Solidariedade.

Art. 2º Caberá ao Serviço Social de Solidariedade previsto no artigo anterior realizar:

I) campanhas sociais;

II) visitas às creches municipais;

III) visitas às entidades filantrópicas;

IV) campanhas de agasalhos, alimentos, remédios, fraldas, cadeiras de rodas, óculos, próteses em geral e afins.

Art. 3º O Serviço Social de Solidariedade da Câmara Municipal de Guarulhos será composto e dirigido pelas esposas dos 34 (trinta e quatro) Vereadores com assento nesta Casa de Leis.

§ 1º Serão indicados os respectivos maridos, quando tratar-se de vagas referentes às Vereadoras.

§ 2º Quando tratar-se de Vereadores e/ou Vereadoras solteiros, viúvos, desquitados e/ou divorciados, serão indicados uma assessora ou um assessor integrantes de seus respectivos Gabinetes ou ainda uma pessoa de sua plena confiança.

Art. 4º O Serviço Social de Solidariedade se reunirá a cada nova Legislatura sempre a partir do início da 1ª Sessão Legislativa, onde elegerá entre seus componentes:

I - uma secretária geral;

II - uma coordenadora social;

III - uma presidente.

Parágrafo único. A composição dos eleitos terá sempre a duração de dois anos, sendo realizada nova eleição dos componentes quando do término aqui previsto.

Art. 5º O Serviço Social de Solidariedade poderá manter parcerias com organizações governamentais e não governamentais, entidades filantrópicas e demais organizações voltadas para fins sociais.

Art. 6º Os membros do Serviço Social de Solidariedade constante desta Resolução não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços por eles prestados considerados de grande relevância para o Município de Guarulhos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17596

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo nº 272/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 30 (trinta) dias de licença para tratar de assuntos particulares, em prorrogação à anterior, de 15 de março a 13 de abril de 2011, ao Suplente de Vereador MARCELO ALBUQUERQUE.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17597

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo nº 273/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 30 (trinta) dias de licença para tratar de assuntos particulares, em prorrogação à anterior, de 15 de março a 13 de abril de 2011, à Suplente de Vereadora MARIA HELENA GONÇALVES.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17598

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA os novos Secretários das Frentes Parlamentares abaixo-relacionadas:

I) em Defesa da Vida – Portaria nº 17349 – VANDERLEI PEREIRA PETITO – Oficial Legislativo VI;

II) em Defesa do Sistema Único da Assistência Social – Portaria nº 17242 – VÂNIA AGOSTINHO TALARICO PADILHA – Oficial Legislativo VI.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17610

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado na 13ª Sessão Ordinária realizada em 17 de março, REGISTRA a designação do Vereador JONAS DIAS para integrar as seguintes Comissões Permanentes:

I – Higiene e Saúde Pública como Presidente, substituindo, assim, o Vereador ZÉ LUIZ;

II – Legislação Participativa, como Membro, substituindo o Vereador ALENCAR;

III – Defesa do Meio Ambiente e da Qualidade de Vida, como Secretário, substituindo a Vereadora PROFESSORA MARISA DE SA.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação. **CRETOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação. **CRETOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001399.

OBJETO: Fornecimento de gás natural encanado para atender o centro operacional de Gopouva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 245,35 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessária, pois será utilizada no setor de copa da autarquia. **CRETOR: RUBBERPLASTIC. COMÉRCIO. DE BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000540.

OBJETO: Aquisição de conduto d'água flexível laranja.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado nos serviços de manutenção corretiva das bombas submersas de esgotamento de vala. **CRETOR: SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.944,88 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e Projetos pois visa a implantação do sistema de informações geográficas para a melhoria das informações e execução dos serviços prestados pela autarquia. **CRETOR: VSTECH SISTEMAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a

implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.715,13 (sete mil, setecentos e quinze reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e projetos pois implantará o sistema de informações geográficas - SIG proporcionando melhoria nas informações dos serviços prestados pela autarquia.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.

OBJETO: Serviços de publicações oficiais no diário oficial do estado de São Paulo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), R\$ 645,33 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011 - 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.159,33 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: RAI0 LASER COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000184.

OBJETO: Aquisição de bateria automotiva para retro-escavadeira, caminhões e veículos leves.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.627,00 (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nas viaturas quando em manutenção.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000773.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.476,59 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço é imprescindível, pois sua interrupção acarretará transtornos na comunicação interna.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007475.

OBJETO: Execução de serviço comum de reposição de passeios.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.358,37 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para a recomposição de passeios por danos causados por intervenções de manutenção de água e serviços de extensão de redes de água no município.

CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989.

OBJETO: Desenvolvimento de serviços de monitoramento e uso público do núcleo Cabuçu, no âmbito do programa de educação ambiental do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.208,00 (nove mil, duzentos e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de monitorização são necessários para a continuidade do programa de educação ambiental de uso público do parque Cabuçu.

Guarulhos, 22 de março de 2011

AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDENTE

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/11 - Proc 0352/11 - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de pavimentos e passeios no Município de Guarulhos - áreas de cobertura dos centros operacionais Angélica e São João - com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada. - Comunicamos aos interessados que a licitação epigrafada, fica **SUSPENSADA** por determinação superior. Oportunamente estaremos publicando o edital com a nova data de abertura, maiores esclarecimentos: Av. Tiradentes, nº 3.198 - Bom Clima - Guarulhos - SP - Tel: 2463-7062/7065 ou fax 2463-7068/7090 das 8:00 as 16:30 Hs.

Diretoria de Administração

PORTARIANº 23.332

de 18 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 - SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, no período de **01/01/2011 à 31/12/2011**, o senhor Otávio Cremon Filho.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividade deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 23.333

de 18 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 - SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, no período de **01/01/2011 à 31/12/2011**, a senhora Ocimara Aparecida Cardoso Fossato.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividade deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 23.334

de 18 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 - SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo - Câmara Municipal de Guarulhos, o senhor Maurício Cozzolino, no período de **21/03/2011 à 31/12/2011**.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 23.335

de 18 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 002974/1997 - SAAE,

C O N C E D E, excepcionalmente, a servidora **Maria Regina Borges Yatim**, Agente Administrativo II, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 05/03/2011 a 04/03/2012.

PORTARIANº 23.336

de 18 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 002975/1997 - SAAE,

C O N C E D E, excepcionalmente, a servidora **Lia Marcia Nastromagario Mudalen**, Agente Administrativo II, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 05/03/2011 a 04/03/2012.

PORTARIANº 23.337

de 18 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 001185/2011 - SAAE,

C O N C E D E, excepcionalmente, ao servidor **Alberto Negreiros Alves**, Agente de Manutenção Geral III, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 01/04/2011 a 31/03/2012.

PORTARIANº 23.338

de 18 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 001268/2011 - SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Exonerar "ex-officio", a partir de 21/03/2011, a Senhora **Rosana Infante**, Diretor do Departamento Administrativo, nos termos do artigo 64, item II, letra "a", da Lei Municipal n.º 1.429/68.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de março de dois mil e onze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/11 - Proc 8868/10 - Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores de câmara.

NOVA DATA ABERTURA: 04/04/11, às 10:00h.*

TOMADA DE PREÇO 001/11 - Proc 0993/11 - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras visando a restituição das condições originais do espaço público afetado por interferências com as obras de execução do centro de reservação ponte alta, compreendendo a construção de vestiário e campo de futebol, incluindo o fornecimento de materiais.

ABERTURA: 08/04/11, às 10:00h.*

*Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

PROGUARU

Relação de candidato convocado em

Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
830º	Bruno Santos de Araujo
831º	Danyelle de Faria Santos

Cargo: Médico

Classificação	Nome
6º	Antonio Sergio Gomes Veludo

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
52º	Marcio Igor de Viveiros

Guarulhos, 22 de março de 2011.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA.

PROCESSO: 470/2010

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 855,95 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas para a municipalidade.

CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 805,25 (oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA

PROCESSO: 363/2007

OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas da Cidade Soberana - São João.

VALOR: R\$ 97.345,00 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.

PROCESSO: 382/2010

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material utilizado em diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.

PROCESSO: 418/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem para captação de águas pluviais na Rua Paqueta, localizadas no Bairro Cabuçu.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

PROCESSO: 049/2009

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção.

VALOR: R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

PROCESSO: 049/2009

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção.

VALOR: R\$ 674,72 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos Relógios de Pontos que são utilizados para os registros de pontos de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PROCESSO: 481/2010

OBJETO: Aquisição de lâmpadas.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME

PROCESSO: 481/2010

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferramentas.

VALOR: R\$ 1.625,05 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas causando transtornos em diversas obras de relevante interesse para o Município.

CREDOR: GOLD VENDAS EQUIP PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. ME.

PROCESSO: 180/2010

OBJETO: Aquisição de protetor solar e repelente.

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material de relevante necessidade para a saúde dos funcionários da empresa.

CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO: 129/2010

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPII - NBR 11578.

VALOR: R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras e serviços da Empresa, de relevante interesse público.

CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO: 530/2010

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto tipo vedação.

VALOR: R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de vale-transporte.

VALOR: R\$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

VALOR: R\$ 850,02 (oitocentos e cinquenta reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e dispositivos.
 VALOR: R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 410/2009
 OBJETO: Aquisição de rachão de pedra, brita, pedra e pedrisco.
 VALOR: R\$ 1.064,70 (um mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado nas obras que a empresa realiza para a municipalidade.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 405/2010
 OBJETO: Aquisição de álcool combustível.
 VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 406/2010
 OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
 VALOR: R\$ 16.604,00 (dezesseis mil, seiscentos e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PINHOPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais.
 VALOR: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 282/2008
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e muro de arrimo em diversas Ruas municipais.
 VALOR: R\$ 177.515,76 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**
 PROCESSO: 409/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
 VALOR: R\$ 867,83 (oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
 CREDOR: **RAIO LASER COM. DE BATERIAIS E COMPONENTES LTDA.**
 PROCESSO: 341/2010
 OBJETO: Aquisição de Baterias.
 VALOR: R\$ 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atendimento de climatização de diversos setores da Proguaru.
 CREDOR: **S T R COMERCIAL LTDA.**
 PROCESSO: 090/2010
 OBJETO: Fornecimento e instalação de ar condicionado.
 VALOR: R\$ 2.458,65 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atendimento de climatização de diversos setores da Proguaru.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 367/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
 VALOR: R\$ 684,40 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
 CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
 PROCESSO: 183/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.

VALOR: R\$ 1.112.930,69 (um milhão, cento e doze mil, novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
 CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
 PROCESSO: 360/2010
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na limpeza feita pela Proguaru, serviço que é de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
 PROCESSO: 509/2010
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
 PROCESSO: 539/2010
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
 PROCESSO: 478/2010
 OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
 VALOR: R\$ 8.589,10 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais necessários em diversas obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES.**
 PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.
 VALOR: R\$ 3.711,60 (três mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **WALTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
 PROCESSO: 456/2010
 OBJETO: Serviço de limpeza e manutenção preventiva de máquina lavadora de peças Bio-Circles.
 VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a manutenção preventiva da Máquina lavadora de peças Bio-Circle, causando transtornos para o setor da Mecânica da Empresa.

Guarulhos (SP), 22 de março de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - PROGUARU S/A

Retificações da Cronologia de Pagamento publicada em 18 de março de 2011.

ONDE SE LÊ:

CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO: 224/2009

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de usinagem de concreto betuminoso a quente (CBUQ).

VALOR: R\$ 546.299,04 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapavalas no município que são de relevante interesse público.

LEIA-SE:

CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO: 509/2009

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de usinagem de concreto betuminoso a quente (CBUQ).

VALOR: R\$ 546.299,04 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapavalas no município que são de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 22 de março de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 031/2011**, torna público a **homologação da Tomada de Preços nº 002/2011**, que trata de fornecimento e execução de piso granilite, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **JB SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pres. Comissão de Licitações

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 204/2010 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 013/2010 - Contratada: Luiza Benedito Tomas Okada - ME. Objeto: locação de container metálico. Finalidade deste termo: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. - assinado em: 18/03/2011.

Guarulhos, 21 de março de 2011.

KATIA STEFANI OLIVEIRA
 Gerente de Recursos Materiais

TELEFONES ÚTEIS

PROCON

Orientação sobre

DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento das 8h às 16h

Centro - Av. Salgado Filho, 494 - Sede
 Tel: (11) 2468-0008

Cumbica - Av. Mazagão, 57
 Tel: (11) 2085-5610

Pimentas - Estr. Capão Bonito, 64 (CIC)
 Tel: (11) 2484-1070 / 0809

São João - Av. Coqueiral, 100
 Tel: 2229-2208 / 2229-2207

email: procon@guarulhos.sp.gov.br

EMERGÊNCIAS

SAMU

192

Defesa Civil

199

Polícia Militar

190

Bombeiros

193

Polícia Civil

147

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
 R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
 Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137